

PROJETO BÁSICO Nº 176/2021

- (X) AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO
() ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
() ADITIVO DE CONTRATO
() LOCAÇÃO DE IMÓVEL

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1 – ÓRGÃO: DETRAN/MT

2 – NÚMERO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301

3 – DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

Investimento:

- (x) Obras e Serviços de Engenharia
() Material Permanente

Custeio:

- () Material de Consumo
() Capacitação
() Consultoria/Auditoria/Assessoria
() Outros Serviços
() Outras Despesas Correntes

4 – UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

5 – UNIDADE ADMINISTRATIVA FISCALIZADORA: COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA A CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO SINTÉTICO

1.1. Contratação de empresa especializada para reforma da 61ª Ciretran de Confresa.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada:

Programa:	506	Projeto/Atividade (Ação):	2388
Subação:	1	Etapas:	1
Natureza da Despesa:	240	Fonte:	44905100

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR

ITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTDE	SERVIÇO	V. TOTAL
1	1077832	UN	01	SERVIÇO DE REFORMA DE IMÓVEL.	R\$ 413.527,82
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 413.527,82
Observação:					

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E DEMAIS DEFINIÇÕES

4.1. Faz necessária a intervenção na 61ª CRT para melhor atendimento ao usuário e maior conforto ao servidor, sanando várias patologias encontradas na vistoria.

4.2. A reforma da 61ª CIRETRAN se faz necessária devido ao tempo de construção e o desgaste natural por intempéries

da natureza, em resumo, péssimas condições da estrutura física da CRT colocando em risco a saúde física dos usuários e servidores.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE

- 1.1. As modalidades de licitação carta convite, tomada de preços e concorrência são definidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e sua aplicação se condiciona ao valor estimado para a contratação dos serviços. Assim, a prima facie temos de excluir a modalidade carta convite, pois o valor global estimado para a contratação ultrapassa o valor descrito na alínea "a", do inciso II, do art. 23 da Lei de Licitações;
- 1.2. Excluída a modalidade carta convite, resta-nos a tomada de preços e a concorrência, ambas as modalidades podem ser utilizadas para a futura contratação do objeto ora pretendido;
- 1.3. Em que pese a concorrência não ter limite de valor, o que a caracteriza pela universalidade, ao nosso sentir é uma modalidade mais complexa, com prazos dilatados e que servem melhor para as contratações com valores mais significativos e técnica mais apurada;
- 1.4. Por último, não há prejuízo à administração pública pela escolha da modalidade tomada de preço, tipo menor preço, uma vez que os serviços a serem contratados estão especificados neste projeto básico bem como a necessidade de apresentação de atestado de capacidade técnica, atendendo desta forma o melhor interesse público e preservando a ampla competição;

DA FORMAÇÃO DE LOTES

- 1.5. Se tratando de lote único, não se aplica;

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP/MEI

- 1.6. Será admitida a participação de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação e atendam às exigências estabelecidas, sendo concedido o tratamento diferenciado as empresas ME/EPP/MEI nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 10.442/2016 e Lei Complementar Estadual 605/2018;

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

- 1.7. Não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços/aquisições comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo a ser licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais;

2. DOS OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS

- 2.1. Com a contratação pretendemos melhorar a estrutura física da CRT, tendo assim um melhor atendimento ao usuário.

3. DA EXECUÇÃO/ENTREGA DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO

- 3.1. Os serviços contratos deverão direcionar sua execução conforme MEMORIAL DESCRITIVO e PROJETOS, elaborado pela área técnica da Coordenadoria de Obras e Engenharia e deverão seguir o que rege as normas técnicas da ABNT;

- 3.2. Os serviços poderão ser prestados, conforme solicitação da CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs e excepcionalmente aos sábados das 07:00 as 11:00hs;
- 3.3. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço;
- 3.4. Deverá ser elaborada, pela CONTRATANTE previamente, à emissão da ordem de serviço, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços o memorial descritivo dos serviços e memória de cálculo dos quantitativos a serem utilizados, considerando que a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas tabelas do SINAPI, vigente à época da elaboração da planilha orçamentária, aplicando-se o percentual de desconto ofertado pela licitante vencedora;
- 3.5. Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, podendo ser incluídos outros, se necessário, que seja da mesma natureza do objeto desta contratação;
- 3.5.1. Excepcionalmente, se houver necessidade de itens não constantes na planilha de referência em bases de dados oficiais, deverão ser submetidas à FISCALIZAÇÃO uma listagem (pesquisa de mercado) com o mínimo de três cotações de preços de empresas do mercado local, sendo que deverá ser considerado a de valor médio, aplicando-se o desconto ofertado na licitação;
- 3.6. Serviços realizados que impliquem em ônus extra para o CONTRATANTE, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário;
- 3.7. Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos, contado do recebimento dos serviços, de acordo com o art. 618 do Código Civil, o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos: Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo;
- 3.8. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços contratados, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE;
- 3.9. Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego;
- 3.10. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;
- 3.11. É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão-de-obra necessária para a realização dos serviços objeto desta contratação;
- 3.12. Após o término dos serviços, a contratada requererá ao CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato, o recebimento provisório dos serviços que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias da data da solicitação;
- 3.13. A CONTRATANTE, por meio da fiscalização do Contrato, terá até 90 (noventa) dias, para verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas e analisar os serviços prestados ao CONTRATANTE, para emissão do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato;
- 3.13.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;
- 3.13.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. Aceito e aprovado o serviço, a

CONTRATANTE emitirá Termo de Encerramento Definitivo do Contrato que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da caução contratual;

3.14. A última Nota Fiscal de serviços somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Provisório do Contrato, que deverá ser anexado ao processo para liberação e pagamento;

3.15. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor;

3.16. Para execução do objeto contratado, a CONTRATADA, terá o prazo para conclusão de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

3.17. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

3.17.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

3.17.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, que altere as condições de execução;

3.17.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e interesse da Administração;

3.17.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;

3.17.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;

3.17.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos, considerando o prazo 90 dias e condições, previstos no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/1993, que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato;

3.18. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CONTRATANTE se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato;

3.18.1. O documento de que trata o item anterior deverá estar protocolado na CONTRATANTE até a data limite estabelecida para o pedido;

3.19. As medições, para apuração da execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada, serão realizadas por requerimento da Contratada, ou ainda de ofício pelo Contratante;

3.19.1. As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente, em caráter ordinário, ou a qualquer tempo, em caráter extraordinário, cuja justificativa deve constar no respectivo procedimento, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Administração;

3.20. A primeira medição poderá ser realizada após a expedição da "Ordem de Serviço", e no mês em curso no qual aquele documento fora emitido; e a última medição será realizada após a conclusão da obra, independentemente da previsão mensal das medições;

3.21. O período mínimo de intervalo entre as medições não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, exceto para o caso de primeira ou última medição;

3.22. Nos meses em que não forem realizadas medições na obra, e não existindo ordem de paralisação da obra por parte da Administração, deverá ser lançada medição igual a "zero" no controle e acompanhamento financeiro do contrato, com expresso e formal registro de justificativa para aquela situação, como também deverá ser atualizado o cronograma físico-financeiro, o qual deverá vir acompanhado de cópia do "Diário de Obra" e "Relatório Fotográfico", que demonstrem o acompanhamento da reforma e ampliação por parte dos fiscais do DETRAN/MT;

3.23. Não será admitida a postergação de medições para mês subsequente e para o qual esteja previsto

reajustamento de preços;

3.24. A medição igual a “zero”, sem justificativa apresentada e aceita pelo Departamento Estadual de Trânsito, caracterizará abandono ou inexecução da obra, ensejando a adoção das medidas cabíveis de responsabilização da Contratada;

3.25. As equipes de fiscalização, ou servidores designados como fiscais, do Departamento Estadual de Trânsito deverão elaborar, ou homologar caso já venha proposta pela Contratada, a planilha de medição, verificando a conformidade quantitativa e qualitativa dos serviços executados no período;

3.25.1. A planilha de medição será elaborada conforme planilha de preços contratada, inclusive seguindo o mesmo padrão de unidades, medindo somente os serviços efetivamente executados;

3.25.2. As medições deverão conter planilha dos serviços executados, cronograma físico-financeiro atualizado, cópia do diário de obras, e relatório fotográfico comprovando a evolução dos serviços no período;

3.25.3. Toda medição, ao final, deverá conter a anuência da Contratada, mediante assinatura do Responsável Técnico e do representante Legal da Contratada;

3.25.4. Somente após a confecção da Planilha de Medição, a qual deverá ser elaborada no prazo de dez dias, contados do requerimento da Contratada ou da expedição da Ordem de Serviço pela Administração (medição de ofício), poderá ser emitida a respectiva Nota Fiscal dos serviços executados, para fins de pagamento dos valores contratados pelo Departamento Estadual de Trânsito;

3.25.5. Depois de fechada a Planilha de Medição, a Contratada apresentará a Nota Fiscal à Departamento Estadual de Trânsito, a qual será encaminhada ao fiscal do contrato, a quem caberá atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento;

3.25.6. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para pagamento acompanhada da Planilha de Medição e demais documentos e certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal) exigidos;

3.26. Por conveniência e critério do Departamento Estadual de Trânsito, em atendimento ao interesse público, o prazo de medição poderá ser alterado para mais ou para menos, conforme o desenvolvimento dos serviços a serem medidos;

4. DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que já efetuou com sucesso, em organizações privadas ou públicas, serviços similares aos do objeto desta contratação;

4.2. A CONTRATADA deverá comprovar que dispõe em seu quadro Engenheiro responsável com registro no CREA/MT;

4.2.1. A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou contrato/estatuto social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da Declaração de Compromisso de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência deste;

DA VISITA

4.3. As proponentes poderão visitar o local onde serão executados os serviços, com o objeto de levantar todas as condições necessárias para a perfeita elaboração de sua proposta, em consonância com as especificações técnicas, esclarecendo, nesta oportunidade, todas as dúvidas inerentes ao objeto;

4.4. É de inteira responsabilidade do proponente a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento

dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos;

4.4.1. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de quaisquer detalhes ou falhas estruturais/físicas que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na execução dos serviços, arcando a CONTRATADA com quaisquer ônus decorrentes destes fatos;

4.4.2. Não será aceito, também, como critério de isenção de responsabilidade, alegações futuras relacionadas a má conservação da estrutura física do local de prestação dos serviços;

4.5. As visitas deverão ser marcadas junto à Coordenadoria de obras e engenharia situada na sede do DETRAN/MT, através do telefone (65) 3615-4631, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Expedir a ordem de serviço;

5.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

5.3. A prestação de serviços de que trata esta contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

5.4. Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida nesta contratação;

5.5. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, para execução dos serviços objeto desta contratação;

5.6. Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;

5.7. Exercer a Fiscalização e Supervisão dos serviços prestados, por servidores previamente designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

5.8. Realizar as medições previstas no Cronograma Físico-Financeiro;

5.9. Instruir processo e efetuar o pagamento conforme medições, devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

5.10. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

5.11. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar a prestação dos serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, de acordo com a especificação requerida, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.2. Fornecer mão-de-obra e todos os materiais e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços na quantidade suficiente para desenvolvimento das demais atividades correlatas;

6.3. Executar os serviços por meio de profissionais habilitados;

6.4. Manter profissional devidamente habilitado na direção geral das obras e serviços, que será seu responsável, na forma da legislação vigente;

6.4.1. Os encarregados da obra deverão ser pessoas de experiência, idoneidade técnica e moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do CONTRATANTE;

- 6.5. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para o CONTRATANTE, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização, podendo isso ser realizado em finais de semana e feriados;
- 6.6. Responder, desde o início até o recebimento definitivo da obra, pela manutenção e segurança de todas as obras localizadas no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressaltando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes;
- 6.7. Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual;
- 6.8. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes na execução dos serviços;
- 6.9. Retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos ou rejeitados, durante a realização de serviços, devendo apresentá-los, à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou destinação adequada desses sob responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.10. Prever a destinação ambiental adequada dos resíduos provenientes dos serviços contratados;
- 6.11. Refazer o serviço a qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado falhas ou irregularidades na execução;
- 6.12. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução;
- 6.13. Manter organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação e passagens, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- 6.14. Comunicar à Fiscalização da Engenharia, e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras;
- 6.15. Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;
- 6.16. Manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- 6.17. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- 6.18. Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização da Engenharia;
- 6.19. Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, energia elétrica, entre outros que se aplicarem ao caso;
- 6.20. Retirar até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
- 6.21. Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás, equipamentos de proteção individual - EPI e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 6.22. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 6.23. Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados;
- 6.24. Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e

- Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação;
- 6.25. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica;
- 6.26. Providenciar junto ao CREA as ARTs ou junto ao CAU os RRTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;
- 6.27. Obter quando necessário, junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção;
- 6.28. Dispor de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução CONAMA nº001/1986 e nº 237/2017 e da Lei 6.938/1981, caso empreendimento necessite dos mesmos;
- 6.29. A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas, sem ônus ao CONTRATANTE;
- 6.30. Submeter à aprovação da fiscalização, até cinco dias após o início dos trabalhos, o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados em conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento, bem como eventuais ajustes;
- 6.31. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- 6.32. Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal nº 356/1991, se necessário;
- 6.33. Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria Nº 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;
- 6.34. A CONTRATADA manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei;
- 6.35. Manter disponível in loco, junto a obra, a disposição da fiscalização um livro de ocorrências, diário de obra, com termo de abertura e encerramento, para as devidas anotações de todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à reforma e ampliação, inclusive com visto da fiscalização e do engenheiro da CONTRATADA responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanção administrativa;
- 6.36. Efetuar o pagamento de todos os tributos e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo pelo contratante dos serviços e obras;
- 6.37. A falta de quaisquer dos produtos e serviços cujo fornecimento incumbe ao CONTRATADO não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 6.38. Informar ao fiscal responsável os telefones de contatos, endereço do estabelecimento e endereço de e-mail;
- 6.39. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 6.40. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 50% (cinquenta por cento) da quantidade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 6.41. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao serviço contratado, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.42. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.43. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 6.44. Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas

- preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.45. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 6.46. Manter toda a equipe de trabalho deverá estar vinculada à CONTRATADA pela CLT, não se admitindo trabalhadores em condições ilegais;
- 6.47. A CONTRATADA deverá emitir declaração de execução de serviços para a sede e cada unidade atendida, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços;
- 6.48. Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na Licitação;
- 6.49. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações;
- 6.50. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Fica vedado a subcontratação para execução do objeto da Contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

7.1.1. Caso haja autorização expressa permitindo a subcontratação as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 30% do orçamento. A subcontratação pode se justificar por se tratar de serviços executados ao longo da obra, contendo serviços complementares às atividades inerentes à contratação. A subcontratação também pode trazer celeridade na execução, diminuindo transtornos à população, pois considerando Art. 72 da Lei 8.666/1993, "O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração";

7.1.2. Quando autorizado a subcontratação, a Contratada deverá encaminhar formalmente ao CONTRATANTE, listagem das empresas subcontratadas, devendo as empresas indicadas pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, a apresentação de documentações que comprovem sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e habilitação econômica financeira necessária, solicitado pelo CONTRATANTE, para aprovação da subcontratação;

7.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 8.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a contratação e sanar as dúvidas que surgirem, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 8.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 8.3. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a Contratada mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que

estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;

8.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

8.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação;

8.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, como previsto em parágrafo 2º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;

8.8. Demais obrigações, vide Portaria nº 437/2018/GP/DETRAN/MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la;

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. A CONTRATADA deverá entregar até o dia 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço e respectiva medição, ao setor responsável, nota fiscal dos serviços, emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento, que serão realizados conforme critérios e prazos estabelecidos na legislação vigente;

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.1.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.1.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

9.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da despesa;

9.4. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como especificação do local em que foi executado o objeto;

9.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reter qualquer quantia ou crédito porventura existente em favor da CONTRATADA, enquanto existirem obrigações não cumpridas;

9.6. O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade;

9.7. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto;

9.8. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

9.10. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, prova de regularidade para

com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

- 9.10.1. Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.10.2. Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- 9.10.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 9.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11. Os documentos constantes acima poderão ser modificados caso haja alteração na legislação vigente e, ainda, poderá ser solicitado algum documento complementar julgado necessário à complementação do processo;

9.12. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras;

9.13. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido à CONTRATADA deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

10. DO REAJUSTE/DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. **Caso seja pertinente ao objeto**, o Contrato poderá ser submetido a reajustamento de seus preços, conforme previsto no art. 55, inciso III, e art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993;

DO REAJUSTE

10.2. Conforme prevê o art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, **poderá** ser concedido o reajuste do preço contratado, a requerimento da CONTRATADA e depois de transcorrido 01 (um) ano da data limite acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, como disciplina o art. 101 do Decreto Estadual nº 840/2017, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INCC, restando sua análise de competência do CONTRATANTE, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0)}{I_0} \cdot P$$

Onde:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;
I_o = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;
P = preço atual dos serviços;
b) para os reajustes subsequentes:
R = reajuste procurado;
I = índice relativo ao mês do novo reajuste;
I_o = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;
P = preço dos serviços/produtos atualizado até o último reajuste efetuado;

10.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;

10.3.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá à preclusão lógica do direito;

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.5. Também durante a vigência da contratação, a CONTRATADA **poderá** solicitar a revisão dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos;

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, no percentual de 5% (cinco) do valor do contrato, atualizável nas mesmas condições deste.

11.1.1. O comprovante da garantia deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, devendo ter sua validade, por no mínimo o prazo de vigência do Contrato, acrescido de 3 (três) meses;

11.2. As entidades garantidoras deverão estar devidamente autorizadas pelo Banco Central dentro dos limites de valores que lhe são autorizados pela referida Entidade Federal;

11.3. Aditado o contrato, prorrogado o prazo de sua vigência ou alterado o seu valor, ou reduzido o valor da garantia em razão de aplicação de qualquer penalidade, fica a Contratada obrigada a apresentar a garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes deste item;

11.4. Após o cumprimento fiel e integral do contrato, inclusive com a resolução de eventuais pendências, a Contratante devolverá a garantia, depois da lavratura do termo de recebimento definitivo do objeto contratual;

11.5. A garantia prestada pela CONTRATADA poderá, a critério da CONTRATANTE, ser utilizada para cobrir eventuais multas ou cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização extracontratual cabível;

11.5.1. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela contratante;

11.6. No caso de rescisão contratual, até a definitiva solução das pendências administrativas e judiciais, a garantia ficará retida pela contratante;

11.6.1. A garantia somente será restituída à contratada após o integral cumprimento das obrigações contratuais;

11.7. A garantia prestada não poderá ser vinculada a outras contratações;

11.8. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato;

11.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas aplicadas à CONTRATADA, prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA;

11.10. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de sanções administrativas, a CONTRATADA deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia bem como as decisões finais de 1ª e últimas instâncias administrativas;

11.10.1. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA;

11.11. O CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

11.11.1. Caso fortuito ou força maior;

11.11.2. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

11.11.3. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, a CONTRATADA que:

12.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar na execução do contrato;

12.1.4. Fraudar na execução do objeto;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; ou

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratual, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência por escrito**, a critério da autoridade competente, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.2.2. **Multa de:** 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias; 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior a 15 (quinze) dias; 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja

para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

12.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Para condutas de retardamento, fraude, inidoneidade, será aplicada multa de 30% do valor da contratação;

12.4. As sanções de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.5. A aplicação de qualquer das sanções administrativas previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 522/2016 e alterações e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/1999, Lei Estadual nº 7.692/2002;

12.6. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta da CONTRATADA infratora, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado ao CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade;

12.7. A aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilização da CONTRATADA nas esferas civil e criminal.

12.8. Pelo descumprimento das obrigações contratuais por falha em sua execução, o CONTRATANTE poderá aplicar multa, conforme a gradação estabelecida nas tabelas seguintes, não sendo exaustivo o rol estabelecido:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6

12.9. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas sobre o valor total contratado conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5%
2	1%
3	1,5%
4	2%
5	3%
6	4%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	6	Por ocorrência

2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
3	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	3	Por ocorrência
5	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
6	Subcontratar sem expressa autorização da CONTRATANTE ou fora dos limites estabelecidos.	6	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Executar a prestação dos serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE.	4	Por ocorrência
8	Fornecer mão-de-obra e todos os materiais e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços na quantidade suficiente para desenvolvimento das demais atividades correlatas.	3	Por ocorrência
9	Empregar materiais novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO.	6	Por ocorrência
10	Manter profissional encarregado devidamente habilitado na direção geral das obras e serviços.	5	Por ocorrência
11	Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual.	6	Por ocorrência
12	Manter organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação e passagens.	2	Por ocorrência
13	Executar os serviços por meio de profissionais habilitados.	4	Por ocorrência
14	Retirar todos os materiais substituídos ou rejeitados, durante a realização de serviços, devendo apresentá-los, à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou destinação adequada desses sob responsabilidade da CONTRATADA.	2	Por ocorrência
15	Prever a destinação ambiental adequada dos resíduos provenientes dos serviços contratados.	5	Por ocorrência
16	Refazer o serviço a qualquer tempo e sem qualquer ônus no prazo previsto em contrato.	5	Por ocorrência
17	Comunicar à Fiscalização da Engenharia, e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras.	6	Por ocorrência
18	Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros.	5	Por ocorrência
19	Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização da Engenharia.	4	Por ocorrência
20	Retirar até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.	2	Por dia de atraso
21	Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas.	5	Por ocorrência

22	Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação.	5	Por ocorrência
23	Manter apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei.	5	Por ocorrência
24	Providenciar junto ao CREA as ARTs ou junto ao CAU os RRTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes.	6	Por ocorrência
25	Efetuar o pagamento de todos os tributos e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo pelo contratante dos serviços e obras.	5	Por ocorrência
26	Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.	3	Por empregado
27	Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes na execução dos serviços.	5	Por ocorrência
28	Manter as condições de habilitação.	1	Por item e por ocorrência
29	Informar alterações de telefone, endereço, conta bancária e e-mail.	2	Por ocorrência
30	Cumprir quaisquer obrigação não prevista nesta tabela de multas.	1	Por item e por ocorrência
31	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato.	1	Por item e por ocorrência
32	Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações.	3	Por item e por ocorrência

12.10. Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto;

12.11. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- 12.11.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.11.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.11.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993;

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993;

14.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter,

cauteladamente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;

14.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras Judicial, nos termos da Lei;

14.4. Permanecem reconhecidos os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações;

15. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

15.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao Contrato, com fulcro no art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- 15.1.1. Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 15.1.2. Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 15.1.3. Fiscalizar sua execução;
- 15.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

16. DO DIREITO DE PETIÇÃO

16.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993;

17. DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para a execução desde ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no Decreto Estadual nº 572/2016;

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Na contratação, caso ocorra qualquer omissão nas cláusulas pactuadas neste ajuste, os impasses deverão ser dirimidos conforme o caso e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 522/2016 e do Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações, e demais normas federais aplicáveis e subsidiariamente as normas e Princípios Gerais dos Contratos;

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida na aquisição de bens, objeto da presente licitação, contida na Instrução Normativa da SLTI/MPOG nº 01/2010, Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 7.746/2012 e legislações correlatas;

19.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do contrato, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa,

renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

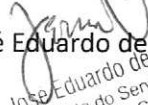
20. DA LEGISLAÇÃO

- 20.1. Lei Federal nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 20.2. Decreto Estadual nº 840/2017 - Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;
- 20.3. Decreto Estadual nº 8.199/2006 - Fixa critério para o pagamento relativo às aquisições de bens, contratações de serviços, locação de bens móveis e imóveis e dá outras providências;
- 20.4. Decreto Federal nº 5.450/2013 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 20.5. Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212/1991 e 8.213/1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943, da Lei nº 10.189/2001, da Lei Complementar nº 63/1990; e revoga as Leis nº 9.317/1996, e 9.841/1999;
- 20.6. Lei Estadual nº 10.442/2016 - Dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas destinadas às aquisições de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Estadual;
- 20.7. Lei Complementar Estadual nº 605/2018 - Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso o Estatuto da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual e dá outras providências;
- 20.8. Decreto Estadual nº 522/2016 - Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a aplicação da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais medidas de responsabilização de pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências;
- 20.9. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;
- 20.10. Demais normas aplicadas ao caso;

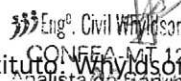
21. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Conforme art. 12, inciso IV da Portaria nº 437/2018:

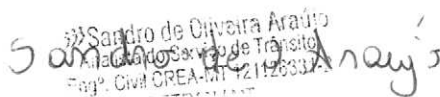
Nome Fiscal Titular: José Eduardo de Melo Martins
Matrícula: 225629


José Eduardo de Melo Martins
Analista do Serviço de Trânsito
Eng. Civil - CREA-04625/D
Mat. 225629 - DETRAN-MT

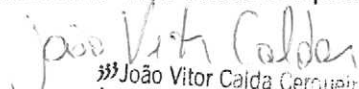
Nome Fiscal Substituto: Vinícius Figueiredo Pintel
Matrícula: 140500


Eng.º Civil Vinícius Figueiredo Pintel
CONFEA-MT 120061137-3
Analista do Serviço de Trânsito
DETRAN - MT

Nome Gestor Titular: Sandro de Oliveira Araújo
Matrícula: 254008


Sandro de Oliveira Araújo
Analista do Serviço de Trânsito
Eng.º Civil CREA-MT 121126333-1

Nome Gestor Substituto: João Vitor caldas Cerqueira
Matrícula: 302412


João Vitor Caldas Cerqueira
Analista de Serviço de Trânsito
Eng. Mecânico - CREA/BA 8558
Mat. 302412 - DETRAN

22. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO PROJETO BÁSICO

22.1. Atesto para os devidos fins que o Projeto Básico foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente as despesas, constando também no Plano Anual de Aquisições.

Edno Marimiano de Carvalho
Engenheiro Civil
CRA 120102658-0
Carimbo e assinatura

23. DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

23.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas desta Contratação.

Paulo Henrique Lima Araújo
Diretor de Administração Sistêmica
DETRAN-MT
Carimbo e assinatura

24. DATA DE FINALIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Cuiabá/MT, 18 ____ de ____outubro____ de 2021.

25. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Data: 04/11/2021

25.1. Considerando as informações contidas neste Projeto Básico, assim decido:

- ☒ AUTORIZO. (Remeta os autos à Coordenadoria de Aquisições e Contratos)
() NÃO AUTORIZO, AGUARDE. (Remeta os autos ao Demandante)
() NÃO AUTORIZO, ARQUIVE-SE. (Remeta os autos ao Demandante)
() NÃO AUTORIZO, RETIFIQUE _____. (Remeta os autos ao Demandante)

Carimbo e assinatura
Gustavo R. L. de Vasconcelos
PRESIDENTE
DETRAN-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA TR/PB 176/2021

ASSUNTO: Retificação em parte do Termo de Referência/Projeto Básico Nº 176/2021 (Reforma da Ciretran de Confresa) e substituição de elementos anexos.

Senhor (a) Coordenador,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente documento para **RETIFICAÇÃO**, em parte do Termo de Referência/Projeto Básico Nº 176/2021:

ONDE SE LÊ:

1. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR					
ITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTDE	SERVIÇO	V. TOTAL
1	1077832	UN	01	SERVIÇO DE REFORMA DE IMÓVEL.	R\$ 413.527,82
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 413.527,82
Observação:					

LEIA-SE:

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR					
ITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTDE	SERVIÇO	V. TOTAL
1	1077832	UN	01	SERVIÇO DE REFORMA DE IMÓVEL.	R\$ 480.233,09
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 480.233,09
Observação:					

AINDA, solicito a Substituição dos elementos em anexos:

- a) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- b) CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO;
- c) BDI;



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 03/03/2022 às 14:13:28, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 03/03/2022 às 14:18:57 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 03/03/2022 às 14:55:42.
Documento Nº: 950552-8876 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=950552-8876>



DETRANDIC202207045



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- d) COMPOSIÇÃO ANALÍTICA.
- e) PROJETOS E SUAS ALTERAÇÕES

Considerando que a planilha orçamentária foi reajustada do preço base agosto/2021 para janeiro/2022 ocasionando alteração no projeto básico, então solicito a continuidade do processo.

1. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO PROJETO BÁSICO 1.1. Atesto para os devidos fins que o Projeto Básico foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente as despesas. Nome: Edno Martimiano de Carvalho Matrícula: 93530
2. DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 2.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente as despesas desta Contratação. Nome: Paulo Henrique Lima Marques Matrícula: 127001
3. DATA DA RETIFICAÇÃO Cuiabá/MT, 03 de março de 2022.
4. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE 4.1. Considerando as informações contidas neste Projeto Básico, AUTORIZO a despesa e a continuidade dos trâmites necessários. Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos Matrícula: 291272



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 03/03/2022 às 14:13:28, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 03/03/2022 às 14:18:57 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 03/03/2022 às 14:55:42.
Documento Nº: 950552-8876 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=950552-8876>



DETRANDIC202207045



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA TR/PB 176/2021

ASSUNTO: Retificação em parte do Termo de Referência/Projeto Básico Nº 176/2021 (Reforma da Ciretran de Confresa) e substituição de elementos anexos.

Senhor (a) Coordenador,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente documento para **RETIFICAÇÃO**, em parte do Termo de Referência/Projeto Básico Nº 176/2021:

ONDE SE LÊ:

1. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR					
ITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTDE	SERVIÇO	V. TOTAL
1	1077832	UN	01	SERVIÇO DE REFORMA DE IMÓVEL.	R\$ 480.233,09
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 480.233,09
Observação:					

LEIA-SE:

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR					
ITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTDE	SERVIÇO	V. TOTAL
1	1077832	UN	01	SERVIÇO DE REFORMA DE IMÓVEL.	R\$ 553.172,56
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 553.172,56
Observação:					

AINDA, solicito a Substituição dos elementos em anexos:

- a) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- b) CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO;
- c) COMPOSIÇÕES;



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 25/05/2022 às 13:18:50, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 25/05/2022 às 13:37:54 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 30/05/2022 às 10:54:18.
Documento Nº: 2227160-5714 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2227160-5714>



DETRANDIC202220315



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Informamos que a telha de alumínio foi substituída por telha termoacústica, o que provocou aumento significativo do valor.

Considerando que a planilha orçamentária foi reajustada do preço base janeiro/2022 para abril/2022 ocasionando alteração no projeto básico, então solicito a continuidade do processo.

1. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO PROJETO BÁSICO
1.1. Atesto para os devidos fins que o Projeto Básico foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente as despesas. Nome: Edno Martimiano de Carvalho Matrícula: 93530
2. DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
2.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente as despesas desta Contratação. Nome: Paulo Henrique Lima Marques Matrícula: 127001
3. DATA DA RETIFICAÇÃO
Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.
4. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
4.1. Considerando as informações contidas neste Projeto Básico, AUTORIZO a despesa e a continuidade dos trâmites necessários. Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos Matrícula: 291272



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 25/05/2022 às 13:18:50, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 25/05/2022 às 13:37:54 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 30/05/2022 às 10:54:18.
Documento Nº: 2227160-5714 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2227160-5714>



DETRANDIC202220315



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA TR/PB 176/2021

ASSUNTO: Retificação em parte do Termo de Referência/Projeto Básico Nº 176/2021 (Reforma da Ciretran de Confresa) e substituição de elementos anexos.

Senhor (a) Coordenador,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente documento para **RETIFICAÇÃO**, em parte do Termo de Referência/Projeto Básico Nº 176/2021:

ONDE SE LÊ:

1. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR					
ITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTDE	SERVIÇO	V. TOTAL
1	1077832	UN	01	SERVIÇO DE REFORMA DE IMÓVEL.	R\$ 553.172,56
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 553.172,56
Observação:					

LEIA-SE:

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR					
ITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTDE	SERVIÇO	V. TOTAL
1	1077832	UN	01	SERVIÇO DE REFORMA DE IMÓVEL.	R\$ 627.301,57
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 627.301,57
Observação:					

AINDA, solicito a Substituição dos elementos em anexos:

- a) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- b) CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO;
- c) COMPOSIÇÕES;



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 19/08/2022 às 10:08:53, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 19/08/2022 às 15:12:00 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 22/08/2022 às 08:50:47.
Documento Nº: 3780788-8876 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780788-8876>



DETRANDIC202232659



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Com vistas a deixar o processo mais atrativo às empresas e devido às dificuldades de logística para as cidades da região, informamos que foi incluído o item de transporte geral de carga de material de construção, incluso frete (entre Barra do Garças e Confresa).

Considerando que a planilha orçamentária foi reajustada do preço base abril/2022 para agosto/2022 ocasionando alteração no projeto básico, então solicito a continuidade do processo.

1. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO PROJETO BÁSICO 1.1. Atesto para os devidos fins que o Projeto Básico foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente as despesas. Nome: Edno Martimiano de Carvalho Matrícula: 93530
2. DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 2.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente as despesas desta Contratação. Nome: Paulo Henrique Lima Marques Matrícula: 127001
3. DATA DA RETIFICAÇÃO Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2022.
4. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE 4.1. Considerando as informações contidas neste Projeto Básico, AUTORIZO a despesa e a continuidade dos trâmites necessários. Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos Matrícula: 291272



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 19/08/2022 às 10:08:53, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 19/08/2022 às 15:12:00 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 22/08/2022 às 08:50:47.
Documento Nº: 3780788-8876 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780788-8876>



DETRANDIC202232659



Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA



PLANILHA DE REFORMA DA 61ª CIRETRAN CONFRESA

Obra: REFORMA DA 61ª CIRETRAN CONFRESA

Local: CONFRESA/MT

Data: AGOSTO 2022.

SINAPI AGOSTO 2022

BDI 27,63%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. UNIT	V. TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO/ARQUITETO TRAINEE/JUNIOR/AUXILIAR 2 HORAS NA OBRA	h	96,00	81,02	103,40	9.926,40
1.2	90776	SINAPI	FEITOR OU ENCARREGADO GERAL DE OBRA	h	1.320,00	22,23	28,37	37.448,40
1.3	COMP. DETRAN	CO1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,12	551,36	703,70	2.195,54
1.4	COMP. DETRAN	CO2	CAÇAMBA BOTA FORA 5,0 M³	ud	6,00	400,00	510,52	3.063,12
1.5	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M - CHIP DIURNO. AF. 06/2014 (FRETE ENTRE B. DO GARÇAS E CONFRESA CONSIDERADO 120 km LEITO NATURAL E 560 km COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONSIDERADO 20 HORAS POR VIAGEM)	chp	60,00	222,80	284,35	17.061,00
			TOTAL DA ETAPA					69.694,46
2.0			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES					
2.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	270,35	2,51	3,20	865,12
2.2	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	270,35	5,41	6,90	1.865,41
2.3	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	252,33	1,18	1,50	378,49
2.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	65,25	16,60	21,18	1.381,99
2.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	17,52	26,34	33,61	588,84
2.6	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	22,05	6,75	8,61	189,85
2.7	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017 (REBOCO)	m²	121,21	2,42	3,08	373,32
2.8	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	ud	8,00	6,56	8,37	66,96
2.9	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m³	18,28	41,73	53,25	973,41
2.10	97663	SINAPI	RETIRADA DE PIA DE COZINHA E ACESSÓRIOS.	ud	1,00	9,00	11,48	11,48
2.12	97663	SINAPI	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS (LAVATÓRIOS)	ud	4,00	9,00	11,48	45,92
2.13	97663	SINAPI	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS (VASOS)	ud	4,00	9,00	11,48	45,92
2.14	COMP. DETRAN	CO3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	17,94	234,23	298,94	5.362,98
			TOTAL DA ETAPA					12.149,69
3.0			MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	m³	2,23	63,37	80,87	180,34
3.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	m³	0,80	38,42	49,03	39,22
			TOTAL DA ETAPA					219,56
4.0			FUNDAÇÕES					
4.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	m³	0,29	403,69	515,22	149,41
4.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	m³	1,05	521,88	666,07	699,37
4.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	m³	1,05	218,17	278,45	292,37
4.4	96536	SINAPI	BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	m²	14,25	66,90	85,38	1.216,66
4.5	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	58,80	16,00	20,42	1.200,69
4.6	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	26,35	18,45	23,54	620,27



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 22/08/2022 às 10:16:57.
Documento Nº: 3780058-549 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780058-549>



DETRAN/C202232866

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

4.7	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	0,71	854,54	1.090,64	774,35
TOTAL DA ETAPA								4.953,12
5.0			ESTRUTURA					
5.1	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	3,67	521,88	666,07	2.447,14
5.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,67	218,17	278,45	1.023,02
5.3	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	39,65	170,17	217,18	8.611,18
5.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	155,25	15,29	19,51	3.028,92
5.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	88,18	16,90	21,56	1.901,07
5.6	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020	m²	8,40	188,61	240,72	2.022,04
TOTAL DA ETAPA								19.033,37
6.0			ALVENARIA					
6.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	64,86	83,87	107,04	6.942,61
6.2	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	36,40	48,01	61,27	2.230,22
6.3	93182	SINAPI	CONTRA VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	30,40	48,01	61,27	1.862,60
TOTAL DA ETAPA								11.035,43
7.0			COBERTURA					
7.1	92618	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	ud	10,00	2.172,81	2.773,15	27.731,50
7.2	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	ud	4,00	1.403,15	1.790,84	7.163,36
7.3	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	270,35	214,88	274,25	74.143,48
7.4	COMP. DETRAN	CO4	ESTRUTURA DE AÇO PARA COBERTURA EM PERFIL C 100mmx50mmx15mm na # 11 ASSENTADOS COMO TERÇA A CADA 1,20 M (9 linhas de 17,85 DE COMPRIMENTO E 6 LINHAS DE 8,90)	m	215,40	77,89	99,41	21.412,91
7.5	94227	SINAPI	CALHARUFO/PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM (RUFO)	m	118,00	79,33	101,24	11.946,32
7.6	96116	SINAPI	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P(FIXAR FORRO COM PARAFUSO AUTO BROCANTE)	m²	252,33	79,87	101,93	25.719,99
TOTAL DA ETAPA								168.117,56
8.0			ESQUADRIAS					
8.1			ESQUADRIAS MADEIRA					
8.1.1	91016	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	ud	2,00	830,58	1.060,06	2.120,12
8.1.2	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ud	10,00	108,86	138,93	1.389,30
8.1.3	91015	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	ud	6,00	783,21	999,61	5.997,66
8.1.4	91014	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2019	ud	2,00	721,50	920,85	1.841,70
8.2			ESQUADRIAS METÁLICAS					
8.2.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	2,10	642,30	819,76	1.721,49
8.2.2	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4 ". AF_04/2019	m²	25,84	484,00	617,72	15.961,88
8.2.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	15,60	307,53	392,50	6.123,00
8.2.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF12/2019	m²	1,92	591,15	754,48	1.448,60
8.2.5	COMP. DETRAN	CO5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA CANALETA, COM GUARNICOES	m²	10,40	820,38	1.047,05	10.889,32
TOTAL DA ETAPA								47.493,07



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 22/08/2022 às 10:16:57.
Documento Nº: 3780058-549 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780058-549>



DETRAN/DIC202232866



Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

9.0			REVESTIMENTO					
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	258,43	3,83	4,88	1.261,13
9.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM , COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	258,43	32,26	41,17	10.639,56
9.3	87274	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	90,90	73,77	94,15	8.558,23
9.4	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	2,00	852,20	1.087,66	2.175,32
9.5	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 2,00 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	m	8,10	789,67	1.007,85	8.163,58
			TOTAL DA ETAPA					30.797,82
10.0			PISOS E RODAPES					
10.1	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	214,00	55,56	70,91	15.174,74
10.2	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/201	m	138,30	7,98	10,18	1.407,89
10.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (CALÇADA FRONTAL À CIRETRAN)	m³	31,75	786,06	1.003,24	31.852,87
10.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	5,60	110,33	140,81	788,53
10.6	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	m²	83,36	213,37	272,32	22.700,59
			TOTAL DA ETAPA					71.924,62
11.0			VIDROS					
11.1	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	cj	1,00	2.392,00	3.052,90	3.052,90
11.2	102167	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	15,88	601,21	767,32	12.185,04
11.3	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	6,51	622,09	793,97	5.168,74
			TOTAL DA ETAPA					20.406,68
12.0			PINTURA					
12.1	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	330,82	19,75	25,20	8.336,66
12.2	88431	SINAPI	REVESTIMENTO TEXTURIZADO (GRAFIATO) EM PAREDE INTERNA OU EXTERNA DE ALTA CAMADA, APLICADO COM DESEMPENADEIRA NOS PILARES DO PORTICO DA FACHADA	m²	17,30	19,75	25,20	435,96
12.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	407,98	13,71	17,49	7.135,57
12.4	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	407,98	15,52	19,80	8.078,00
12.5	102200	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	28,14	20,52	26,18	736,70
12.6	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO E M MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	28,14	13,10	16,71	470,21
12.7	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	80,46	18,90	24,12	1.940,69
12.8	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRILICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	58,70	3,46	4,41	258,86
			TOTAL DA ETAPA					27.392,65
13.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
13.1	COMP DETRAN	CO6	PADRÃO DE ENTRADA T4 35,05KW INCLUSO POSTE 9M – CONFORME EXIGÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	4.821,30	6.153,42	6.153,42
13.2	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	93,42	35,02	44,69	4.174,93
13.3	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	31,14	25,79	32,91	1.024,81
13.4	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	128,93	14,88	18,99	2.448,38
13.5	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	48,71	9,68	12,35	601,56
13.6	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	69,55	8,30	10,59	736,53
13.7	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	403,89	6,05	7,72	3.118,03



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 22/08/2022 às 10:16:57.
Documento Nº: 3780058-549 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780058-549>



DETRAN/DC202232866



Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	558,36	3,68	4,69	2.618,70
13.9	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	344,79	2,51	3,20	1.103,32
13.10	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	25,80	55,17	70,41	1.816,57
13.11	90444	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	28,80	19,06	24,32	700,41
13.12	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	62,00	5,05	6,44	399,28
13.13	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	m	34,80	13,92	17,76	618,04
13.14	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	132,00	7,75	9,89	1.305,48
13.15	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	45,70	10,80	13,78	629,74
13.16	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	ud	11,00	26,09	33,29	366,19
13.17	COMP DETRAN	CO7	CAIXA DE SOBREPOR 15X15X10CM COM TAMPAS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00	74,22	94,72	189,44
13.18	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	24,00	35,85	45,75	1.098,00
13.19	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	8,00	41,39	52,82	422,56
13.20	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	2,00	45,27	57,77	115,54
13.21	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	6,00	32,22	41,12	246,72
13.22	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	6,00	21,09	26,91	161,46
13.23	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	2,00	43,41	55,40	110,80
13.24	91965	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	3,00	50,76	64,78	194,34
13.25	COMP DETRAN	CO8	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS LED DE *18" W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LÂMPADAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	cj	25,00	96,51	123,17	3.079,25
13.26	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ud	4,00	23,18	29,58	118,32
13.27	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	ud	3,00	30,66	39,13	117,39
13.28	COMP DETRAN	CO9	REFLETOR LED 100W PARA ILUMINAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 127/220V	ud	4,00	113,55	144,92	579,68
13.29	COMP DETRAN	CO10	REFLETOR LED 50W PARA ILUMINAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 127/220V	ud	9,00	71,08	90,71	816,39
13.30	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	1,00	160,00	204,20	204,20
13.31	COMP DETRAN	CO11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	2,00	113,11	144,36	288,72
13.32	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		2,00	97,34	124,23	248,46
13.33	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	6,00	12,25	15,63	93,78
13.34	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	7,00	12,73	16,24	113,68
13.35	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	3,00	13,71	17,49	52,47
13.36	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	2,00	62,90	80,27	160,54
13.37	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	3,00	64,85	82,76	248,28
13.38	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	1,00	64,85	82,76	82,76
13.39	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	1,00	67,18	85,74	85,74
13.40	COMP DETRAN	CO12	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	1,00	182,89	233,42	233,42
13.41	COMP DETRAN	CO13	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45" KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	8,00	116,80	149,07	1.192,56
13.42	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	ud	6,00	78,46	100,13	600,78
13.43	COMP DETRAN	CO14	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	6,00	20,43	26,07	156,42
13.44	COMP DETRAN	CO15	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	9,00	5,83	7,44	66,96
13.45	COMP DETRAN	CO16	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	8,00	4,83	6,16	49,28



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 22/08/2022 às 10:16:57.
Documento Nº: 3780058-549 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780058-549>



DETRAN/C202232866



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13.46	COMP DETRAN	CO17	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	35,00	4,21	5,37	187,95
13.47	97883	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF. 12/2020	ud	4,00	388,52	495,86	1.983,44
13.48	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBU TIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	ud	1,00	1.384,37	1.766,87	1.766,87
13.49	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	ud	2,00	955,12	1.219,01	2.438,02
13.50	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	ud	1,00	830,64	1.060,14	1.060,14
13.51	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	ud	24,00	8,28	10,56	253,44
13.52	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	ud	23,00	12,15	15,50	356,50
13.53	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	ud	6,00	22,47	28,67	172,02
13.54	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	ud	2,00	11,44	14,60	29,20
13.55	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	ug	30,00	11,04	14,09	422,70
13.56	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	ud	3,00	44,89	57,29	171,87
13.57	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	ud	29,00	0,48	0,61	17,69
13.58	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF.12/2017	m	600,00	0,49	0,62	372,00
13.59	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	ud	24,00	0,94	1,19	28,56
13.60	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.12/2015	m	60,00	9,34	11,92	715,20
13.61	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016	ud	2,00	150,50	192,08	384,16
13.62	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA (AR CONDICIONADO)	ud	4,00	7,89	10,07	40,28
13.63	89490	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014 (AR CONDICIONADO)	ud	4,00	6,95	8,87	35,48
13.64	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016 (BASE AR CONDICIONADO)	m³	0,64	521,88	666,07	426,28
TOTAL DA ETAPA								49.805,13
14.0			INSTALAÇÕES DE LÓGICA/TELEFONIA					
14.1	COMP. DETRAN	CO18	CAIXA DE SOBREPOR 15X15X10CM COM TAMPA INSTALADO EM PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00	74,53	95,12	190,24
14.2	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	ud	1,00	11,44	14,60	14,60
14.3	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	ud	17,00	8,28	10,56	179,52
14.4	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	ud	5,00	12,15	15,50	77,50
14.5	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	ud	2,00	22,47	28,67	57,34
14.6	95781	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016_P	ud	4,00	29,75	37,96	151,84
14.7	90444	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	m	8,00	19,06	24,32	194,56
14.8	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	m	40,00	5,05	6,44	257,60
14.9	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	46,50	7,75	9,89	459,88
14.10	91871	SINAPI	S, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	10,50	10,80	13,78	144,69
14.11	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.12/2015	m	47,00	9,34	11,92	560,24
14.12	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	ud	27,00	39,85	50,86	1.373,22
14.13	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	ud	2,00	25,78	32,90	65,80
14.14	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	m	638,77	5,38	6,86	4.381,96
14.15	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	514,75	656,97	656,97
14.16	COMP DETRAN	CO19	RACK FECHADO 12Ux19"x450mm, PORTA EM ACRÍLICO, SEGUNDO PLANO DE RECUO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	657,42	839,06	839,06
14.17	COMP DETRAN	CO20	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL COM TAMPA FRONTAL REMOVÍVEL 19" X 1U -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	47,48	60,59	60,59
14.18	COMP DETRAN	CO21	BANDEJA DUPLA FIXAÇÃO COM COMPRIMENTO DE 600mm PARA RACK 19" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	191,07	243,86	243,86
14.19	COMP DETRAN	CO22	PATCH CORD CORD 45 CAT 5E COM 1,50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	18,00	15,24	19,45	350,10



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 22/08/2022 às 10:16:57.
Documento Nº: 3780058-549 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780058-549>



DETRAN/IC202232866



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14.20	COMP DETRAN	CO23	PATCH CORD CORD 45 CAT 5E COM 2,50M - FORNECIMENTO E	ud	7,00	20,41	26,04	182,28
14.21	COMP DETRAN	CO24	CONECTORES RJ45, 8 VIAS MACHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	27,00	3,11	3,96	106,92
14.22	97883	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	ud	2,00	388,52	495,86	991,72
14.23	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	15,00	12,94	16,51	247,65
14.24	91884	SINAPI	LUIVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	18,00	7,11	9,07	163,26
14.25	COMP DETRAN	CO25	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 100 X 50 X 3000mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	18,00	130,91	167,08	3.007,44
14.26	96563	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	ud	11,00	25,64	32,72	359,92
14.27	COMP DETRAN	CO26	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	4,00	20,64	26,34	105,36
TOTAL DA ETAPA								15.424,12
15.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA							
15.1	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
15.1.1	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	35,00	5,05	6,44	225,40
15.1.2	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 P	ud	3,00	320,27	408,76	1.226,28
15.1.3	COMP. DETRAN	CO27	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES *40 X 30* CM (L X C)	ud	1,00	196,00	250,15	250,15
15.1.4	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	ud	4,00	72,37	92,36	369,44
15.1.5	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	ud	1,00	125,67	160,39	160,39
15.1.6	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	248,22	316,80	316,80
15.1.7	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 USO GERAL	ud	1,00	94,93	121,15	121,15
15.1.8	99635	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	ud	4,00	187,35	239,11	956,44
15.1.9	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50M M X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	ud	8,00	10,98	14,01	112,08
15.1.10	96662	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	ud	16,00	12,27	15,66	250,56
15.1.11	90375	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	ud	1,00	8,54	10,89	10,89
15.1.12	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	ud	2,00	8,82	11,25	22,50
15.1.13	89414	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	ud	1,00	13,39	17,08	17,08
15.1.14	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	ud	1,00	17,62	22,48	22,48
15.1.15	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	ud	22,00	8,82	11,25	247,50
15.1.16	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	ud	3,00	10,54	13,45	40,35
15.1.17	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	ud	11,00	15,27	19,48	214,28
15.1.18	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	ud	6,00	10,67	13,61	81,66
15.1.19	89374	SINAPI	LUIVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	ud	8,00	10,67	13,61	108,88
15.1.20	89627	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	ud	2,00	20,01	25,53	51,06
15.1.21	94696	SINAPI	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	ud	3,00	64,64	82,50	247,50
15.1.22	89605	SINAPI	LUIVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	ud	2,00	22,38	28,56	57,12
15.1.23	89579	SINAPI	LUIVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	ud	2,00	11,07	14,12	28,24
15.1.24	94690	SINAPI	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	ud	2,00	14,03	17,90	35,80
15.1.25	94688	SINAPI	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	ud	2,00	10,19	13,00	26,00



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 22/08/2022 às 10:16:57.
Documento Nº: 3780058-549 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigadoc/public/app/autenticar?n=3780058-549>



DETRAN/DIC/2022/32866



Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15.1.26	89626	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	ud	3,00	33,38	42,60	127,80
15.1.27	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	ud	2,00	66,70	85,12	170,24
15.1.28	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	ud	2,00	21,86	27,89	55,78
15.1.29	94707	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	ud	2,00	59,80	76,32	152,64
15.1.30	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	ud	6,00	26,28	33,54	201,24
15.1.31	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	ud	6,00	73,89	94,30	565,80
15.1.32	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014 P	m	27,10	19,19	24,49	663,67
15.1.33	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	m	46,01	28,32	36,14	1.662,80
15.1.34	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	m	17,39	20,62	26,31	457,53
15.1.35	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	m	0,00	34,14	43,57	0,00
15.1.36	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	ud	3,00	41,82	53,37	160,11
15.1.37	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	ud	3,00	435,47	555,79	1.667,37
			SANITÁRIA		0,00	-	0,00	0,00
15.2.1	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	ud	4,00	42,53	54,28	217,12
15.2.2	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	ud	4,00	41,66	53,17	212,68
15.2.3	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 12/2020	ud	5,00	522,72	667,14	3.335,70
15.2.4	95469	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	ud	3,00	280,38	357,84	1.073,52
15.2.5	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	ud	4,00	43,79	55,88	223,52
15.2.6	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	ud	1,00	732,07	934,34	934,34
15.2.7	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014 P	ud	4,00	43,64	55,69	222,76
15.2.8	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014 P	m	34,22	57,31	73,14	2.502,85
15.2.9	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014 P	m	14,25	19,02	24,27	345,84
15.2.10	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	m	6,20	29,77	37,99	235,53
15.2.11	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	ud	0,00	21,14	26,98	0,00
15.2.12	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	ud	12,00	10,94	13,96	167,52
15.2.13	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	ud	1,00	8,51	10,86	10,86
15.2.14	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	ud	5,00	7,22	9,21	46,05
15.2.15	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	ud	1,00	11,78	15,03	15,03
15.2.16	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	ud	4,00	25,79	32,91	131,64
15.2.17	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	ud	4,00	25,87	33,01	132,04
15.2.18	89825	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF.12/2014	ud	5,00	17,49	22,32	111,60
15.2.19	89782	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	ud	1,00	12,46	15,90	15,90



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 22/08/2022 às 10:16:57.
Documento Nº: 3780058-549 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780058-549>



DETRAN/IC202232866



Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15.2.20	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	m	30,00	15,93	20,33	609,90
15.2.21	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	4,00	103,33	131,88	527,52
15.2.22	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	ud	4,00	20,34	25,95	103,80
15.2.23	89563	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	1,00	30,51	38,93	38,93
15.2.24	89690	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	ud	12,00	114,47	146,09	1.753,08
15.2.25	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO)	cj	6,00	427,69	545,86	3.275,16
15.2.26	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	851,66	1.086,97	1.086,97
TOTAL DA ETAPA								28.414,87
16.0	IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO							
16.1	MURO FECHAMENTO							
16.1.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÂOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	10,00	83,87	107,04	1.070,40
16.1.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	22,00	3,83	4,88	107,36
16.1.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	22,00	32,26	41,17	905,74
16.1.4	COMP. DETRAN	CO28	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	ud	2,00	523,46	668,09	1.336,18
16.1.5	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	45,85	13,88	17,71	812,00
16.1.6	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	47,87	54,89	70,05	3.353,29
16.1.7	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	17,28	58,09	74,14	1.281,13
16.1.8	COMP. DETRAN	CO29	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPIRAL M 27,02 DE 300 MM, D = 2,76 MM, COM SUPORTE (HASTE) A CADA 2 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	139,91	130,67	166,77	23.332,79
TOTAL DA ETAPA								32.198,89
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
17.1.1	FOSSO/URBANISMO							
17.1.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	7,90	63,37	80,87	638,87
17.1.2	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÂOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	18,36	83,87	107,04	1.965,25
17.1.3	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	23,52	170,17	217,18	5.108,07
17.1.4	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	1,08	521,88	666,07	719,35
17.1.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,08	218,17	278,45	300,72
17.1.6	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	60,64	15,29	19,51	1.183,08
17.1.7	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	25,99	16,90	21,56	560,34
17.1.8	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	15,81	3,83	4,88	77,15
17.1.9	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	15,81	32,26	41,17	650,89



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 22/08/2022 às 10:16:57.
Documento Nº: 3780058-549 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigalex/public/app/autenticar?n=3780058-549>



DETRAN/DIC202232866



Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

17.1.10	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	15,81	13,71	17,49	276,51
17.1.11	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	m²	5,40	33,65	42,94	231,87
17.1.12	98564	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	m²	10,41	49,52	63,20	657,91
17.1.13	98553	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO, 2DEMÃOS. AF_06/2018	m²	15,81	149,82	191,21	3.023,03
17.1.14	COMP. DETRAN	CO30	CHAPA METÁLICA DOBRADA MEDINDO 100X160X100X6000 E 100X160X100X1200 NA CHAPA #11 (INSTALAR NA BORDA DO FOSSE) PINTADO EM ZEBRA AMARELO E PRETO	ud	1,00	1.850,69	2.362,03	2.362,03
TOTAL DA ETAPA								17.755,07
18.0			LIMPEZA FINAL DA OBRA					
18.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	246,43	1,55	1,97	485,46
TOTAL DA ETAPA								485,46
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO								627.301,57

Importa o presente orçamento em R\$ 627.301,57 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e um reais, cinquenta e sete centavos)



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 22/08/2022 às 10:16:57.
Documento Nº: 3780058-549 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780058-549>



DETRAN/IC202232866

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS						
COMP. DETRAN	CO1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	m²			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$19,74	R\$19,74
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	R\$16,02	R\$32,04
00005075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,15000	R\$26,28	R\$3,94
00004415	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	1,00000	R\$6,80	R\$6,80
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	m²	1,00000	R\$445,00	R\$445,00
00004400	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	4,00000	R\$9,95	R\$39,80
		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	m³	0,01000	R\$403,69	R\$4,04
TOTAL GERAL						R\$551,36

COMP. DETRAN	CO2	CAÇAMBA BOTA FORA 5,0 M³	m²			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
cotação		CAÇAMBA BOTA FORA 5,0 M³	ud	1,00	R\$320,00	R\$320,00
cotação		TAXA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	m³	8,00	R\$10,00	R\$80,00
TOTAL GERAL						R\$400,00

COMP. DETRAN	CO3	DEMOLIÇÃO CONCRETO SIMPLES	m²			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13	R\$16,02	R\$208,26
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	R\$19,98	R\$25,97
TOTAL GERAL						R\$234,23

COMP. DETRAN	CO4	ESTRUTURA DE AÇO PARA COBERTURA EM PERFIL C 100mmx50mmx15mm na # 11 ASSENTADOS COMO TERÇA A CADA 1,20 M (9 linhas de 18,00 DE COMPRIMENTO E 6 LINHAS de 8,90)	m²	1,00000		
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	R\$19,86	R\$5,96
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	R\$16,94	R\$5,08
cotação		perfil de aço carbono tipo "C" 100x50x15mm na chapa #11, 9 linhas de 18,00 metros	m	1,00	R\$66,85	R\$66,85
		OBS: perfil cotado na Açofer R\$ 401,10 barras de 6,00 m R\$ 66,85/m				
		para 1m² de cobertura consome 0,99ml de perfil				
TOTAL						R\$77,89
FERMAT R\$ 476,00						

COMP. DETRAN	CO5	portão chapa metálica #16 requadro metalon 50x30mm #16 MEDINDO 4,00X 2,60	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
cotação		Metalon 50x30 chapa 16	m	18,00	R\$31,25	R\$562,50
cotação		chapa de aço #16	m²	10,40	R\$181,35	R\$1.886,04
cotação		Cantoneira L 1"x3/16"	m	7,00	R\$28,00	R\$196,00
cotação		Roldana com Caixa 3"	ud	2,00	R\$37,00	R\$74,00
cotação		Perfil U 40x40#14	m	1,00	R\$181,89	R\$181,89
cotação		Perfil 100x100 #12	m	8,00	R\$612,27	R\$4.898,16
cotação		trinco para portão	ud	1,00	R\$78,00	R\$78,00
cotação		eletrodo 2.1/2	kg	2,00	R\$19,65	R\$39,30
2433		DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSO	und	4,00	R\$7,91	R\$31,64
total						R\$7.949,53
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	R\$19,86	R\$158,88
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	R\$16,94	R\$135,52
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	R\$19,98	R\$159,84
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	R\$16,02	R\$128,16
total						R\$582,40
cotação vencedora multição						
TOTAL						R\$8.531,93
TOTAL POR M²						R\$820,38

COMP. DETRAN	CO6	PADRAO DE ENTRADA T4 35,05KW INCLUSO POSTE 9M - CONFORME EXIGÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,5	R\$20,71	R\$72,49
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2	R\$17,23	R\$20,68
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$19,98	R\$15,98



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 22/08/2022 às 10:16:22.
Documento Nº: 3780100-8200 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780100-8200>



DETRAN/IC202232864



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	ud	3,00	R\$78,46	R\$235,38
96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	m	8,70	R\$55,17	R\$479,98
94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1). PREPARO MANUAL. AF 07/2016	m³	0,816	R\$500,37	R\$408,30
100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	as	1,00	R\$443,46	R\$443,46
00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPADE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	ud	1	R\$406,97	R\$406,97
00039234	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2	m	18,55	R\$45,32	R\$840,69
00039233	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	m	6,25	R\$30,88	R\$193,00
00005033	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	ud	1,00	R\$870,00	R\$870,00
00002681	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	m	5,5	R\$16,05	R\$88,28
00001100	SINAPI	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	ud	1,00	R\$14,37	R\$14,37
00000404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	m	0,80	R\$1,33	R\$1,06
00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8". CONDUTOR DE *10" A 50 MM2	ud	3,00	R\$6,53	R\$19,59
00039132	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	ud	3,00	R\$4,55	R\$13,65
00011862	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	ud	3,00	R\$12,84	R\$38,52
00011854	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	ud	1,00	R\$9,15	R\$9,15
1094	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	ud	1,00	R\$26,00	R\$26,00
00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72" X *72" MM, PARA USO EMBAIXA TENSÃO	ud	1,00	R\$6,01	R\$6,01
00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	ud	2,00	R\$9,42	R\$18,84
00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5" MM	ud	2,00	R\$1,11	R\$2,22
00002373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V	ud	1,00	R\$122,86	R\$122,86
00041628	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	ud	1,00	R\$317,14	R\$317,14
00034643	SINAPI	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	ud	3,00	R\$52,23	R\$156,69
TOTAL						R\$4.821,30

COMP. DETRAN	CO7	CAIXA DE SOBREPOR 15X15X10 CM INSTALADO EM PAREDE PARA 01 DISJUNTOR DIN BIPOLAR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8	R\$20,71	R\$16,57
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8	R\$17,23	R\$13,78
00043097	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100" MM	ud	1,00	R\$42,83	R\$42,83
11950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	ud	4,00	R\$0,26	R\$1,04
TOTAL						R\$74,22

COMP. DETRAN	CO8	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18" W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6	R\$20,71	R\$12,43
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	R\$17,23	R\$5,17
00012239	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36" W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	ud	1,00	R\$51,00	R\$51,00
00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	ud	2,00	R\$13,88	R\$27,76
21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	ud	0,042	R\$3,70	R\$0,16
TOTAL						R\$96,51



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 22/08/2022 às 10:16:22.
Documento Nº: 3780100-8200 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780100-8200>



DETRAN/DIC/202232864



Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMP. DETRAN	CO9	REFLETOR LED 100W PARA ILUMINAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS 127/220V	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,60	R\$20,71	R\$12,43
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,90	R\$17,23	R\$15,51
00039391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	ud	2,00	R\$42,47	R\$84,94
21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	ud	0,042	R\$3,70	R\$0,16
11950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	ud	2,00	R\$0,26	R\$0,52
TOTAL						R\$113,55

COMP. DETRAN	CO10	REFLETOR LED 50W PARA ILUMINAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS 127/220V	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,60	20,71	12,43
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,90	17,23	15,51
00039391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	ud	1,00	42,47	42,47
21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	ud	0,042	3,70	0,16
11950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	ud	2,00	0,26	0,52
TOTAL						R\$71,08

COMP. DETRAN	CO11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,57	R\$20,71	R\$11,76
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,57	R\$17,23	R\$9,78
34714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	ud	1,00	R\$84,13	R\$84,13
00001576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	ud	3,00	R\$2,48	R\$7,44
TOTAL						R\$113,11

COMP. DETRAN	CO12	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,57	R\$20,71	R\$11,76
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,57	R\$17,23	R\$9,78
00039446	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	ud	1,00	R\$157,18	R\$157,18
00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	ud	3,00	R\$1,39	R\$4,17
TOTAL						R\$182,89

COMP. DETRAN	CO13	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	R\$20,71	R\$6,21
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,15	R\$17,23	R\$2,58
00039467	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	ud	1,00	R\$108,00	R\$108,00
TOTAL						R\$116,80

COMP. DETRAN	CO14	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	R\$20,71	R\$4,14
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	R\$17,23	R\$3,45
00011862	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	ud	1,00	R\$12,84	R\$12,84
TOTAL						R\$20,43

COMP. DETRAN	CO15	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
--------------	------	---	-----	--	--	--



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 22/08/2022 às 10:16:22.
Documento Nº: 3780100-8200 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780100-8200>



DETRAN/DIC/2022/2864



Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,08	R\$20,71	1,66
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,08	R\$17,23	1,38
00001577	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	ud	1,00	R\$2,79	2,79
TOTAL						R\$5,83

COMP. DETRAN	CO16	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,08	R\$20,71	1,66
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,08	R\$17,23	1,38
00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	ud	1,00	1,79	1,79
TOTAL						R\$4,83

COMP. DETRAN	CO17	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,08	R\$20,71	1,66
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,08	R\$17,23	1,38
00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	ud	1,00	1,17	1,17
TOTAL						R\$4,21

COMP. DETRAN	CO18	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES *200 X 200 X 90* MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,35	R\$19,98	R\$6,94
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	R\$16,02	R\$3,20
00039812	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES *200 X 200 X 90* MM	ud	1,00	R\$64,38	R\$64,38
TOTAL						R\$74,53

COMP. DETRAN	CO19	RACK FECHADO 16Ux19"x450mm, PORTA EM ACRILICO, SEGUNDO PLANO DE RECUO - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	R\$20,71	R\$20,71
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$17,23	R\$13,78
COTAÇÃO	cotação	Fornecimento e instalação de rack fechado 16Ux19"x450mm, porta em acrílico, segundo plano de recuo, régua para 5 tomadas.	ud	1,00	R\$622,93	R\$622,93
24/08/2021	cotação	STEEL TELECOM	705,87	01.182.364 /0001-00	(11)3989-2842	steeltelecom.com.br
24/08/2021	cotação	KADRI	419,00	07.870.634 /0001-44	(65)3648-5600	kadri.com.br
24/08/2021	cotação	TUDO FORTE	743,91	26.431/000	(11) 3334-3720	centralcabos.com.br
TOTAL						R\$657,42

COMP. DETRAN	CO20	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL COM TAMPA FRONTAL REMOVÍVEL 19" X 1U -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$20,71	R\$16,57
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$17,23	R\$13,78
	cotação	Fornecimento e instalação de organizador de cabos horizontal com tampa frontal removível 19" X 1U	ud	1,00	R\$17,13	R\$17,13
	cotação	material cotado Plug mais conection tel 36485700				
TOTAL						R\$47,48

COMP. DETRAN	CO21	BANDEJA DUPLA FIXAÇÃO COM COMPRIMENTO DE 600mm PARA RACK 19" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,60	R\$20,71	R\$12,43



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 22/08/2022 às 10:16:22.
Documento Nº: 3780100-8200 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780100-8200>



DETRAN/DC202232864



Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,60	R\$17,23	R\$10,34
	cotação	Fornecimento e instalação de bandeja dupla fixação com comprimento de 600mm para rack 19"	ud	1,00	R\$168,31	R\$168,31
	cotação	material cotado Plug mais conection tel 36485700				
TOTAL						R\$191,07

COMP. DETRAN	CO22	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 1,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,09	R\$20,71	R\$1,76
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,01	R\$17,23	R\$0,17
39604	SINAPI	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 1,50 M	ud	1,00	R\$13,31	R\$13,31
TOTAL						R\$15,24

COMP. DETRAN	CO23	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 2,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,09	R\$20,71	R\$1,76
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,01	R\$17,23	R\$0,17
39605	SINAPI	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 2,50 M	ud	1,00	R\$18,48	R\$18,48
TOTAL						R\$20,41

COMP. DETRAN	CO24	CONECTORES RJ45, 8 VIAS MACHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,15	R\$20,71	R\$3,11
00039602	SINAPI	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 5 E	ud	1,00	R\$1,54	R\$1,54
TOTAL						R\$3,11

COMP. DETRAN	CO25	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 100 X 50 X 3000mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	R\$20,71	4,14
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,18	R\$17,23	3,10
	cotação	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 100 X 50 X 3000mm	m	0,33	371,00	123,67
TOTAL						R\$130,91

COMP. DETRAN	CO26	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,12	R\$20,71	2,49
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,12	R\$17,23	2,07
00002501	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	m	1,00	16,09	16,09
TOTAL						R\$20,64

COMP. DETRAN	CO27	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)				
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39	R\$19,88	R\$7,75
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19	R\$16,02	R\$3,04
4351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	2	R\$15,48	R\$30,96
36521	SINAPI	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	UN	1	R\$148,56	R\$148,56
37329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0507	R\$123,67	R\$6,27
TOTAL GERAL						R\$196,59

COMP. DETRAN	CO28	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA MEDINDO 0,50X0,75 M	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$19,98	R\$9,99
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$16,02	R\$16,02
34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA MEDINDO 0,50X0,75 M	m²	0,38	R\$1.027,96	R\$390,62
4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	1,6	R\$9,95	R\$15,92



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 22/08/2022 às 10:16:22.
Documento Nº: 3780100-8200 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780100-8200>



DETRAN/DIC/2022/32864



Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	0,2	R\$454,53	R\$90,91
TOTAL GERAL						R\$523,46

COMP. DETRAN	CO29	Concertina clipada (dupla) em aço galvanizado de alta resistencia, com espiral de 300 MM, D = 2,76 MM	M			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29	R\$19,98	R\$5,79
88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29	R\$16,02	R\$4,65
34348	SINAPI	Concertina clipada (dupla) em aço galvanizado de alta resistencia, com espiral de 300 MM, D = 2,76 MM	ud	1	R\$25,61	R\$25,61
34349	SINAPI	Haste de aço galvanizado para fixação de concertina 2" / 3 M	ud	0,5	R\$31,35	R\$15,68
90438	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	ud	0,125	R\$38,59	R\$4,82
94974	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. AF_07/2016	m³	0,163	R\$454,73	R\$74,12
TOTAL GERAL						R\$130,67

COMP. DETRAN	CO30	CHAPA METÁLICA DOBRADA MEDINDO 100X160X100X6000 E 100X160X100X1200 NA CHAPA #11 (INSTALAR NA BORDA DO FOSSO)	M			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	R\$19,98	R\$99,90
88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	R\$16,02	R\$80,10
100748	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	5,18	R\$8,88	R\$46,00
11964	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	ud	24,00	R\$2,58	R\$61,92
	cotação	chapa metálica dobrada medindo (100x160x100x6200)x2+(100x160x100x1000)x2	ud	1,00	R\$1.619,12	R\$1.619,12
TOTAL GERAL						R\$1.907,04



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 22/08/2022 às 10:16:22.
Documento Nº: 3780100-8200 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780100-8200>



DETRANDIC202232864

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: Reforma 61ª Ciretran confresa MT
Local: Confresa/MT
Data: AGOSTO 2022

SINAPI AGOSTO 2022
BDI 27,63%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	TOTAL DO ITEM	DIAS												TOTAL
		ITEM		%	00-30	%	31-60	%	61-90	%	90-120	%	120-150	%	150-180	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,11%	69.694,46	16%	11.151,11	16%	11.151,11	16%	11.151,11	16%	11.151,11	16%	11.151,11	20,00%	13.938,89	69.694,46
2.0	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	1,94%	12.149,69	100%	12.149,69	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00%	0,00	12.149,69
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,04%	219,56	100%	219,56	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00%	0,00	219,56
4.0	FUNDAÇÕES	0,79%	4.953,12	40%	1.981,25	60%	2.971,87	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00%	0,00	4.953,12
5.0	ESTRUTURA	3,03%	19.033,37	0%	0,00	20%	3.806,67	40%	7.613,35	40%	7.613,35	0%	0,00	0,00%	0,00	19.033,37
6.0	ALVENARIA	1,76%	11.035,43	0%	0,00	20%	2.207,09	40%	4.414,17	40%	4.414,17	0%	0,00	0,00%	0,00	11.035,43
7.0	COBERTURA	26,80%	168.117,56	0%	0,00	0%	0,00	50%	84.058,78	50%	84.058,78	0%	0,00	0,00%	0,00	168.117,56
8.0	ESQUADRIAS	7,57%	47.493,07	0%	0,00	0%	0,00	20%	9.498,61	40%	18.997,23	40%	18.997,23	0,00%	0,00	47.493,07
9.0	REVESTIMENTO	4,91%	30.797,82	0%	0,00	0%	0,00	10%	3.079,78	20%	6.159,56	70%	21.558,47	0,00%	0,00	30.797,82
10.0	PISOS E RODAPES	11,47%	71.924,62	0%	0,00	0%	0,00	10%	7.192,46	10%	7.192,46	50%	35.962,31	30,00%	21.577,39	71.924,62
11.0	VIDROS	3,25%	20.406,68	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	60%	12.244,01	40,00%	8.162,67	20.406,68
12.0	PINTURA	4,37%	27.392,65	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	20%	5.478,53	30%	8.217,80	50,00%	13.696,33	27.392,65
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,94%	49.805,13	0%	0,00	5%	2.490,26	10%	4.980,51	30%	14.941,54	30%	14.941,54	25,00%	12.451,28	49.805,13
14.0	INSTALAÇÕES DE LÓGICA/TELEFONIA	2,46%	15.424,12	0%	0,00	5%	771,21	10%	1.542,41	30%	4.627,24	30%	4.627,24	25,00%	3.856,03	15.424,12
15.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA	4,53%	28.414,87	0%	0,00	0%	0,00	15%	4.262,23	15%	4.262,23	40%	11.365,95	30,00%	8.524,46	28.414,87
16.0	IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO	5,13%	32.198,89	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	50%	16.099,45	50,00%	16.099,45	32.198,89
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,83%	17.755,07	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	50%	8.877,54	50,00%	8.877,54	17.755,07
18.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,08%	485,46	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100,00%	485,46	485,46
TOTAL MENSAL/ ACUMULADO		100,00%	627.301,57	4,07%	25.501,61	3,73%	23.398,21	21,97%	137.793,43	26,92%	168.896,20	26,15%	164.042,63	17,16%	107.669,49	627.301,57



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 22/08/2022 às 10:17:55.
Documento Nº: 3780051-4225 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780051-4225>



DETRANDIC202232867

ESCOLA E POSTO DE SAÚDE



PRAÇA

RUA MN 06

RUA MN 05

RUA SANTO AFONSO



1 PLANTA IMPLANTAÇÃO |
01 ESCALA: 1:250



Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

PROPRIETÁRIO:
DETRAN-MT

LOCAL:
SEDE DETRAN/MT - CUIABÁ/MT

TIPO DA OBRA:
PROJETO DE REFORMA | CONFRESA

END. OBRA:
61ª CIRETRAN - CONFRESA

ENG. CIVIL - CREA: 4625/D
JOSÉ EDUARDO M. MARTINS

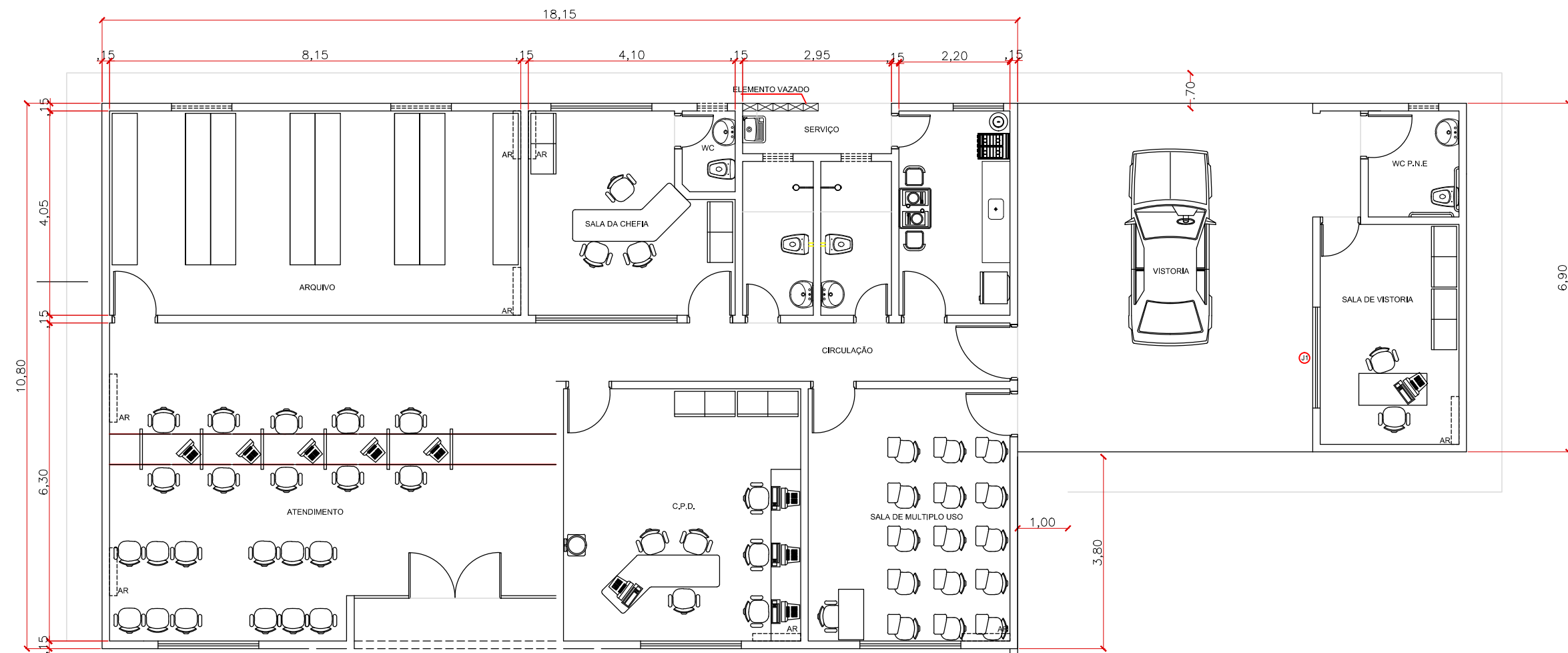
DESENHO:
ANDRE ANGELO GONÇALVES

REFERÊNCIA:
PLANTA BAIXA | IMPLANTAÇÃO

ESCALA:
INDICADA

DATA:
NOVEMBRO|2019

FOLHA:
01
10



1 PLANTA BAIXA | EXISTENTE
01 ESCALA: 1:100



Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

PROPRIETÁRIO:
DETRAN-MT

LOCAL:
SEDE DETRAN/MT - CUIABÁ/MT

TIPO DA OBRA:
PROJETO DE REFORMA | CONFRESA

END. OBRA:
61ª CIRETRAN - CONFRESA

ENG. CIVIL - CREA: 4625/D
JOSÉ EDUARDO M. MARTINS

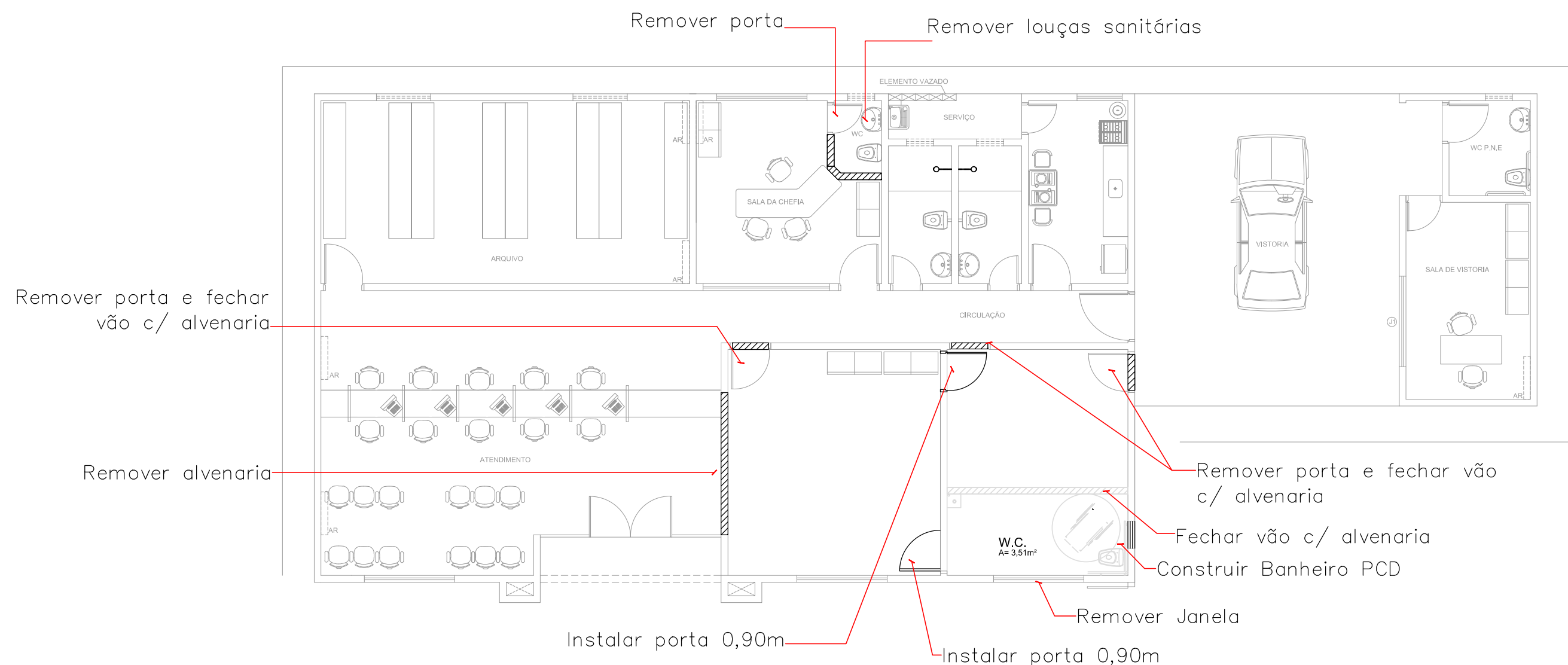
DESENHO:
ANDRE ANGELO GONÇALVES

REFERÊNCIA:
PLANTA BAIXA | EXISTENTE

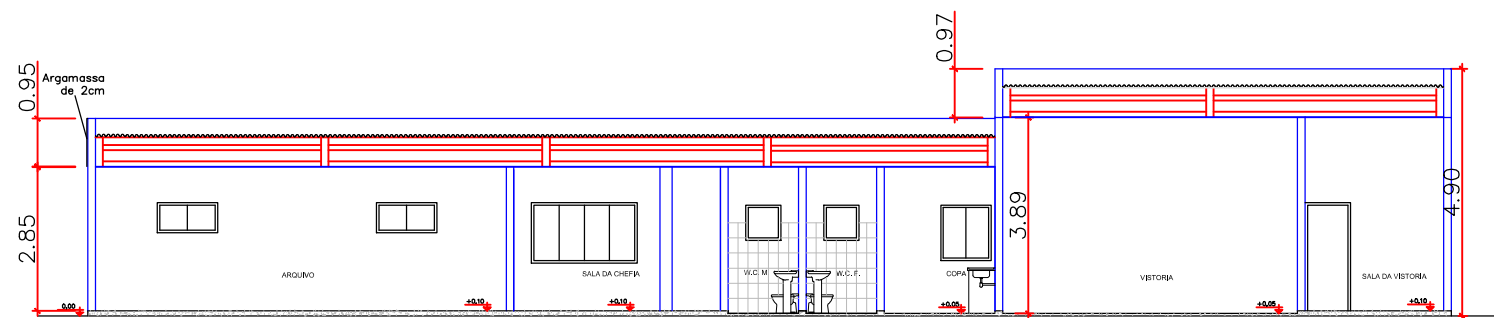
ESCALA:
INDICADA

DATA:
NOVEMBRO|2019

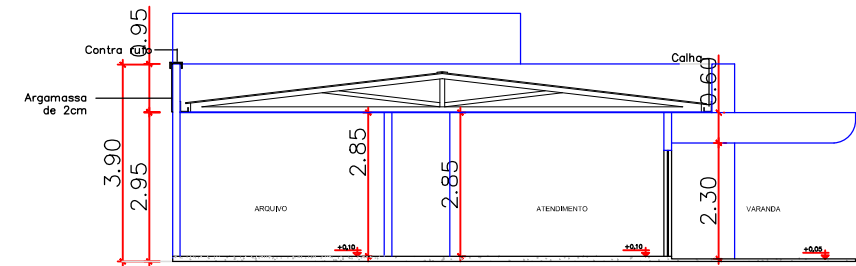
FOLHA:
02
10



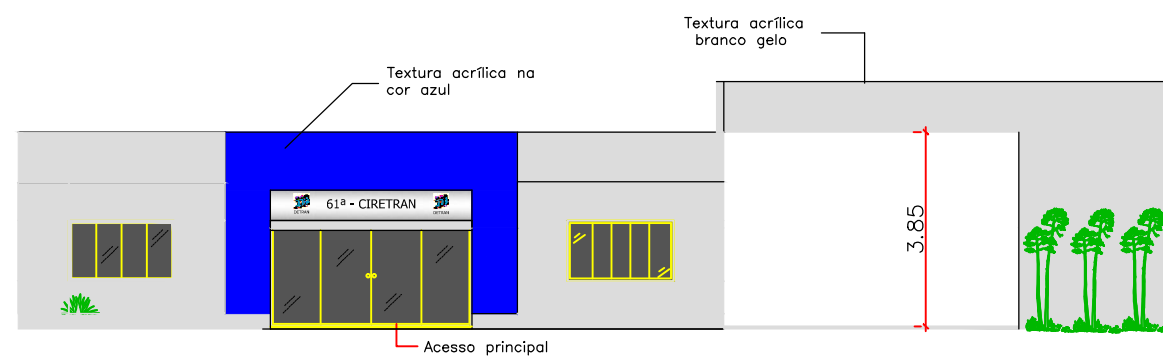
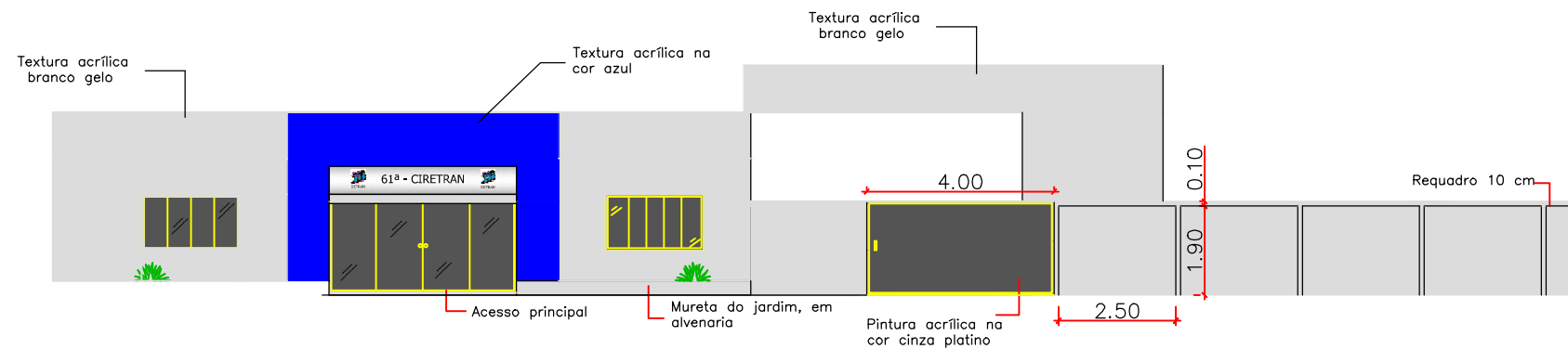
1 PLANTA BAIXA | DEMOLIR/CONSTRUIR
01 ESCALA: 1:100



CORTE LONGITUDINAL B B'

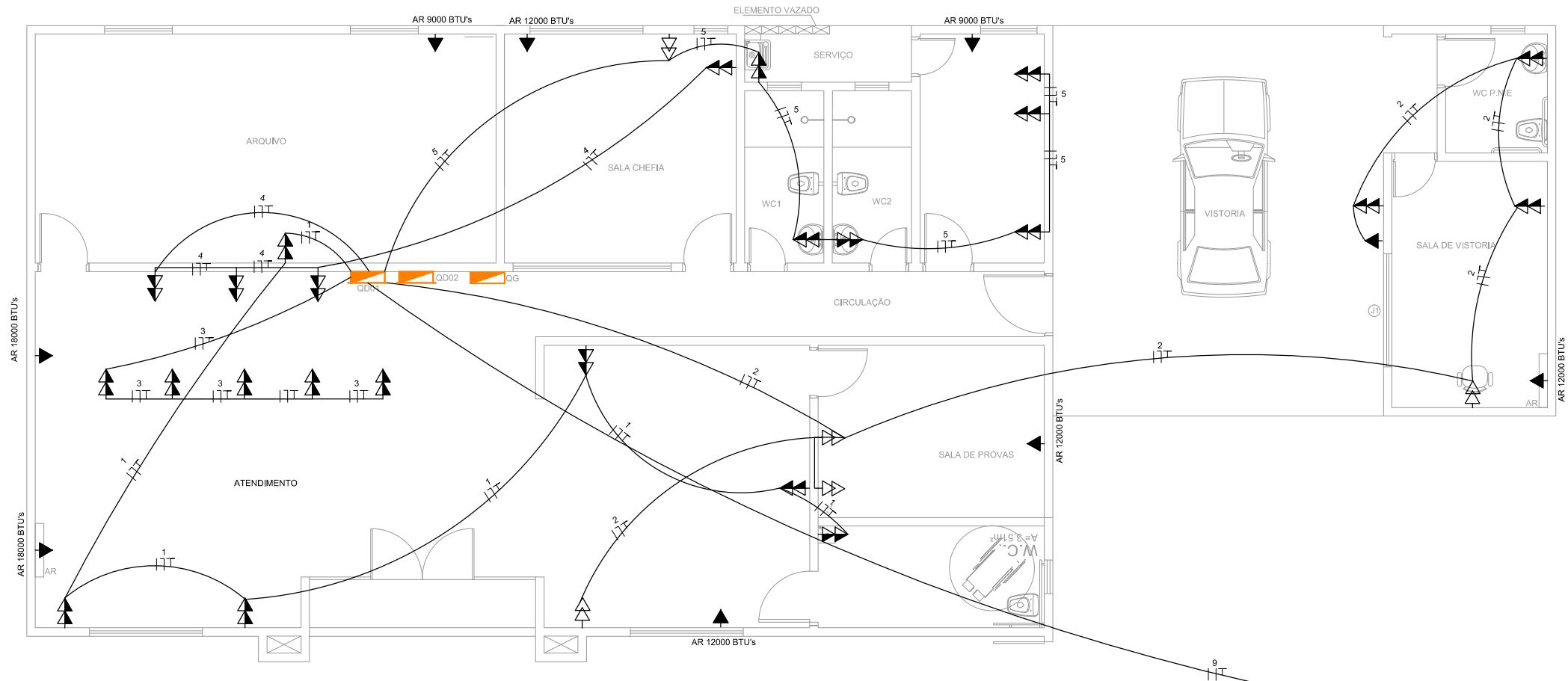


CORTE TRANSVERSAL A A'



FACHADA

1
01 CORTES E FACHADAS
ESCALA: 1:150



LEGENDA

	TOMADA ALTA, h=2,30 - 02 PLUGS		RETORNO, FASE, NEUTRO E TERRA
	TOMADA ALTA OU PONTO FORÇA PARA AR CONDICIONADO, h=2,30		ELETRODUTO REDE ELÉTRICA NO PISO
	TOMADA MÉDIA 2P+, h=1,30m - 02 PLUGS		ELETRODUTO REDE ELÉTRICA NO TETO
	TOMADA MÉDIA 2P+, h=1,30m		ELETRODUTO REDE ELÉTRICA NO TETO - CIRCUITO ESPECIAL
	TOMADA BAIXA 2P+, h=0,30m - 02 PLUGS		ELETRODUTO NO TETO - CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	TOMADA BAIXA 2P+, h=0,30m		TOMADA ALTA PARA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, h=2,30m
	CAIXA DE PASSAGEM 4x4", h=0,30m		
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
	CAIXA DE PASSAGEM 23X23 CM NA PAREDE - h. 0,30 DO PISO		
	TOMADA BAIXA INSTALADA PARA BOMBA D'ÁGUA		

1 PLANTA BAIXA | REDE ELÉTRICA - TOMADAS
01 ESCALA: 1:150



Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

PROPRIETÁRIO:
DETRAN-MT

LOCAL:
SEDE DETRAN/MT - CUIABÁ/MT

TIPO DA OBRA:
PROJETO DE REFORMA | CONFRESA

END. OBRA:
61ª CIRETRAN - CONFRESA

ENG. CIVIL - CREA: 4625/D
JOSÉ EDUARDO M. MARTINS

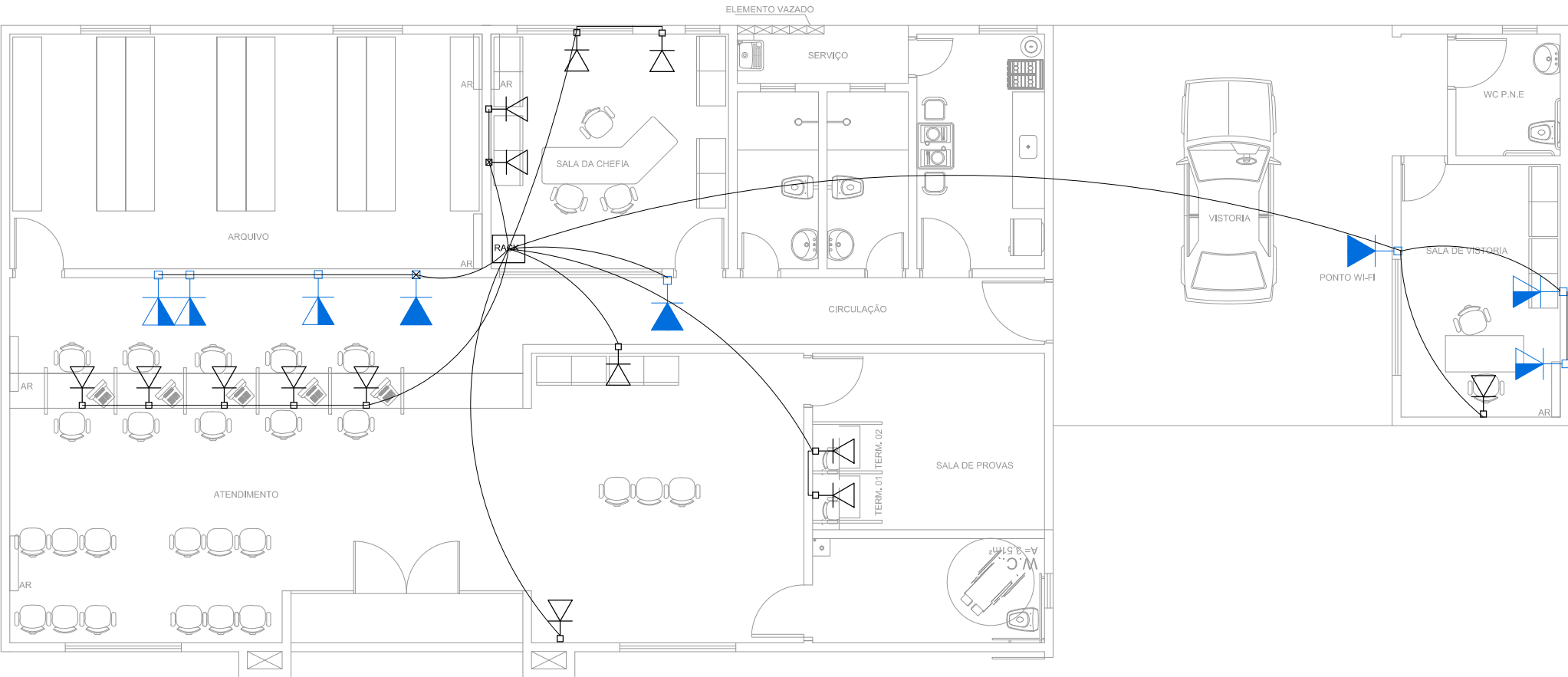
DESENHO:
ANDRÉ ANGELO GONÇALVES

REFERÊNCIA:
PLANTA BAIXA REDE ELÉTRICA

ESCALA:
INDICADA

DATA:
OUTUBRO|2019

FOLHA:
06
10



LEGENDA

	PONTO DE REDE RJ-45 FEMEA COMP. E IDENTIFICADO ALTA, h=2,30		ARMARIO DE COMUNICAÇÃO - RACK
	PONTO DE REDE RJ-45 FEMEA COMP. E IDENTIFICADO MEDIO, h=1,30		ELETRODUTO PVC EMBUTIDO NA PAREDE OU NO TETO SOBRE O FORRO
	PONTO DE REDE RJ-45 FEMEA COMP. E IDENTIFICADO BAIXO, h=0,30		E F E RODUTO PVC CORRUGADO - EMBUTIDO - CIRCUITO DE TELEFONE
	ELETROCALHA PERFORADA FIXADA SOB A MOBILIA - 100X100mm		E F E RODUTO SUB - PRAFO - CABEAMENTO DE COMUNICAÇÃO - DADOS
	ELETROCALHA PERFORADA FIXADA SOBRE O FORRO - 150x100mm		E F E RODUTO SUB - PRAFO - CABO UTP CAT 5/6
	CAIXA DE PASSAG-M - EMBUTIDA NA PAREDE, h=1,30m - 252X252X102		CABO UTP CAT 5/6
	CAIXA DE PASSAG-M - EMBUTIDA NA PAREDE, h=0,30m - 200X200X80		DESCIDA DE CABEAMENTO POR ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUG Ø 32mm
	TOMADA DE TELEFONE COMPLETO - RJ-22, h=0,30m		

1 PLANTA BAIXA | REDE LÓGICA
01 ESCALA: 1:100



Departamento Estadual de Tránsito de Mato Grosso

PROPRIETÁRIO:
DETRAN-MT

LOCAL:
SEDE DETRAN/MT - CUIABÁ/MT

TIPO DA OBRA:
PROJETO DE REFORMA | CONFRESA

END. OBRA:
61ª CIRETRAN - CONFRESA

ENG. CIVIL - CREA: 4625/D
JOSÉ EDUARDO M. MARTINS

DESENHO:
LEONARDO DOS SANTOS RAMOS

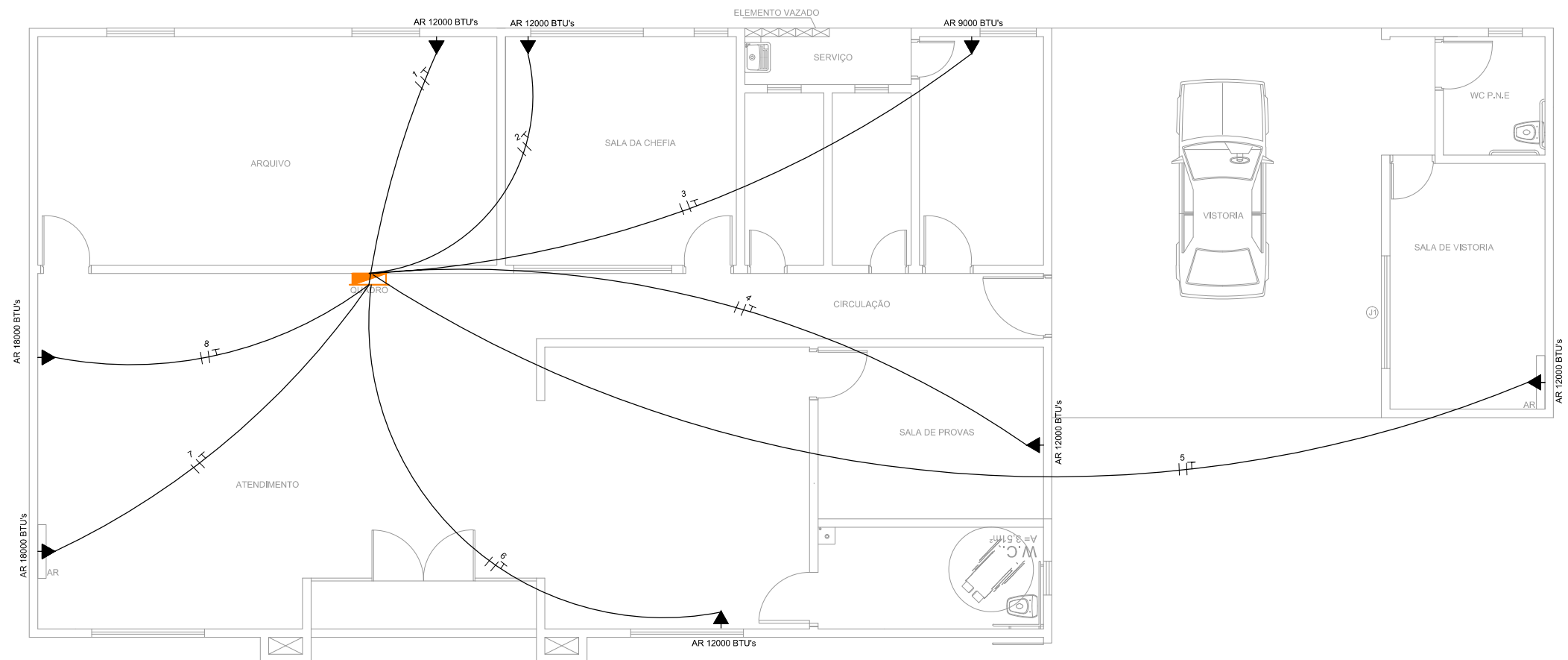
REFERÊNCIA:
PLANTA BAIXA | REDE LÓGICA

ESCALA:
INDICADA

DATA:
NOVEMBRO|2019

FOLHA:

07
10



1 PLANTA BAIXA | REDE ELÉTRICA - AR CONDICIONADO
01 ESCALA: 1:100



Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

PROPRIETÁRIO:
DETRAN-MT

LOCAL:
SEDE DETRAN/MT - CUIABÁ/MT

TIPO DA OBRA:
PROJETO DE REFORMA | CONFRESA

END. OBRA:
61ª CIRETRAN - CONFRESA

ENG. CIVIL - CREA: 4625/D
JOSÉ EDUARDO M. MARTINS

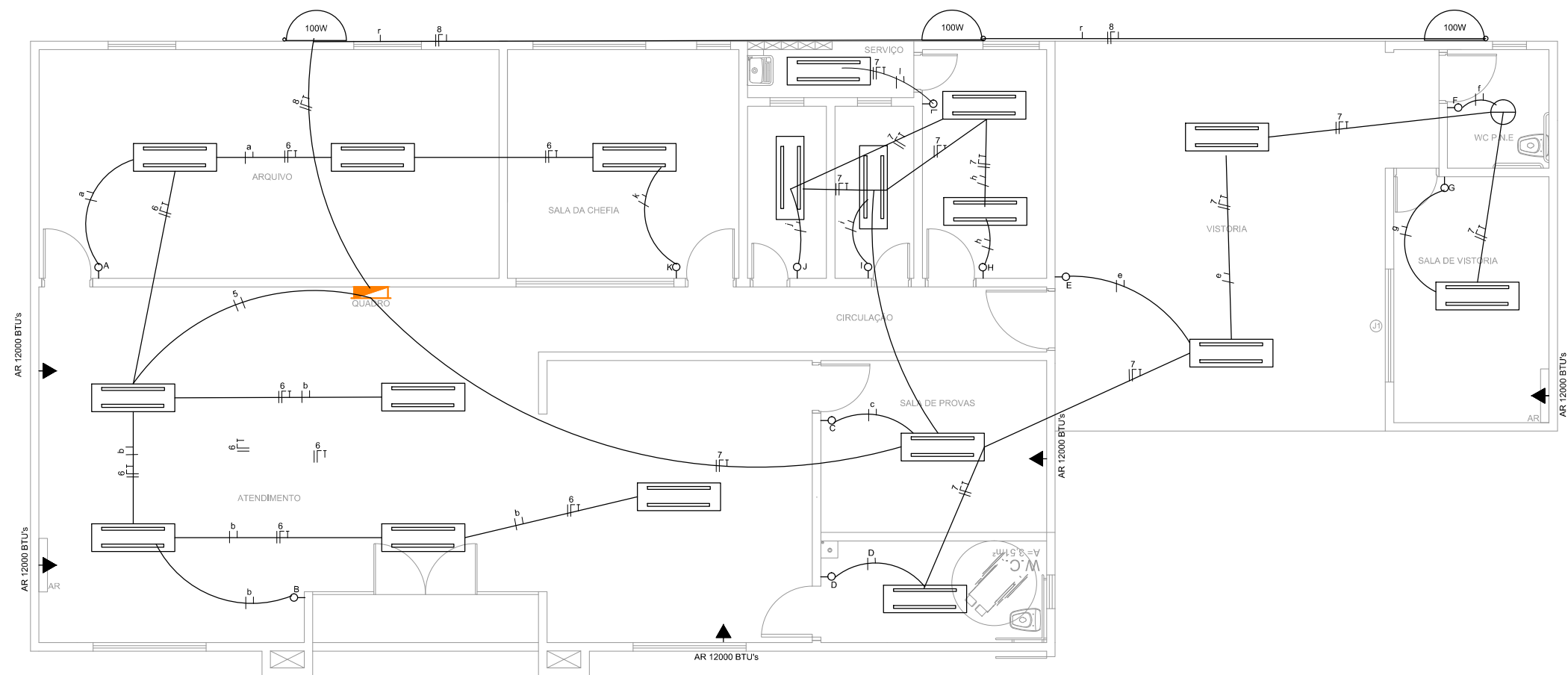
DESENHO:
ANDRÉ ANGELO GONÇALVES

REFERÊNCIA:
PLANTA BAIXA REDE ELÉTRICA

ESCALA: INDICADA
DATA: NOVEMBRO/2019

FOLHA:

08
10



	RETORNO, FASE, NEUTRO E TERRA
	HO OFOTIF LED 100W- COM LIGAÇÃO POR RELE
	LUMINÁRIA LED TUBULAR 20W

1 PLANTA BAIXA | REDE ELÉTRICA – ILUMINAÇÃO
01 ESCALA: 1:100



Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

PROPRIETÁRIO:
DETRAN-MT

LOCAL:
SEDE DETRAN/MT – CUIABÁ/MT

TIPO DA OBRA:
PROJETO DE REFORMA | CONFRESA

END. OBRA:
61ª CIRETRAN – CONFRESA

ENG. CIVIL – CREA: 4625/D
JOSÉ EDUARDO M. MARTINS

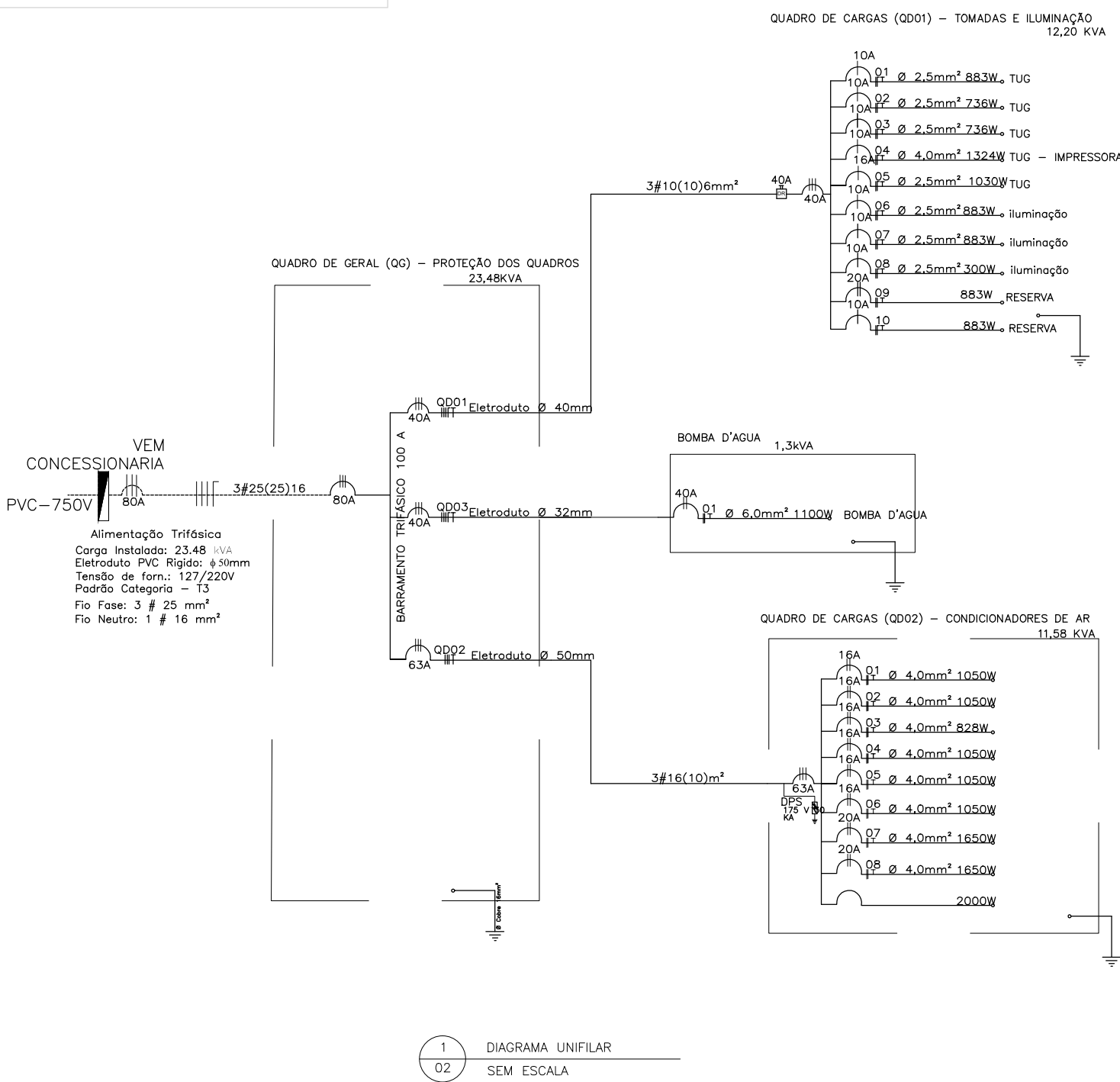
DESENHO:
ANDRÉ ANGELO GONÇALVES

REFERÊNCIA:
PLANTA BAIXA – REDE ELÉTRICA

ESCALA: INDICADA
DATA: NOVEMBRO|2019

FOLHA:

09
10



QUADRO DISTRIBUIÇÃO TOMADAS, ILUMINAÇÃO, IMPRESSORAS E RACK.																		
Ordem	Descrição	Tipo	Tensão	Quantidade	Quantidade	Total	Corrente	Fatiga	Corrigida	Condutor (mm²)			Proteção	Proteção	Balanço de fases			
nº	Local	Iluminação/TUG/TUE	(V)	VA	WA	(VA)	A			Fase	Neutro	Pe	Tipo	Corrente	Fase A	Fase B	Fase C	
1	ATENDIMENTO, ARQUIVO, PCO	TUG	127	1200	883,2	960	7,56	1	7,56	2,5	2,5	2,5	DR	10A			1200	
2	SALA DE PROVAS, VISTORIA, WC, PNE	TUG	127	1400	1030,4	1120	8,82	1	8,82	2,5	2,5	2,5	DR	10A			1000	
3	QUICHE ATENDIMENTO	TUG	127	1000	736	800	6,30	1	6,30	2,5	2,5	2,5	DR	10A			1000	
4	IMPRESSORA	TUG	127	1800	1324,8	1440	11,34	1	11,34	4	4	4	DR	16A			1200	
5	SALA CHEFIA, SERVIÇO, WC1, WC2, COFA	TUG	127	1400	1030,4	1120	8,82	1	8,82	2,5	2,5	2,5	DR	10A		1400		
6	ARQUIVO, SALA CHEFIA, ATENDIMENTO	ILUMINAÇÃO	127	1200	883,2	960	7,56	1	7,56	1,5	1,5	1,5	DR	10A			1200	
7	BANHOS, SALA DE PROVA, COFA, VISTORIA, SALA DE VISTORIA, PNE	ILUMINAÇÃO	127	1200	883,2	960	7,56	1	7,56	1,5	1,5	1,5	DR	10A				
8	EXTERNO	ILUMINAÇÃO	220	408	300,288	326,4	1,48	1	1,48	1,5	1,5	1,5	DR	10A		400	400	
9	RESERVA		127	1200	883,2	960	7,56	1	7,56	6	6	6	DR	20A		1200		
10	RESERVA		127	1200	883,2	960	7,56	1	7,56							1200	1200	
TOTAL					12008	8837,888	9606,4									3800	3800	4000

QUADRO DE CARGAS AR CONDICIONADOS- QDL02																
Ordem	Descrição	Tipo	CAPACIDADE	Tensão	Quantidade	Total	Corrente	Fatiga	ICorrigida	Condutor (mm²)	Proteção	Proteção	Balanço de fases			
nº	Local	Iluminação/TUG/TUE	BTU	(V)	VA	WA	(VA)	A		Fase	Neutro	Pe	Tipo	Fase A	Fase B	Fase C
1	ARQUIVO	TUE	9000	220	900,0	828	900	4,0909	1	4,090909	4	4	IDR	16A	900	900
2	SALA CHEFIA	TUE	12000	220	1050,0	966	1050	4,7727	1	4,772727	4	4	IDR	16A	1050	1050
3	COFA	TUE	9000	220	900,0	828	900	4,0909	1	4,090909	4	4	IDR	16A		900
4	SALA DE PROVAS	TUE	12000	220	1050,0	966	1050	4,7727	1	4,772727	4	4	IDR	16A	1050	1050
5	VISTORIA	TUE	12000	220	1050,0	966	1050	4,7727	1	4,772727	4	4	IDR	16A		1050
6	ATENDIMENTO	TUE	18000	220	1793,0	1649,58	1793	8,15	1	8,15	4	4	IDR	16A	1050	1050
7	ATENDIMENTO	TUE	18000	220	1793,0	1649,58	1793	8,15	1	8,15	4	4	IDR	16A	1050	1050
8	ATENDIMENTO	TUE	12000	220	1050,0	966	1050	4,7727	1	4,772727	4	4	IDR	16A		1050
9	RESERVA	TUE		220	2000,0	1840	2000	9,0909	1	9,090909	4	4	IDR	16A	1050	1050
			TOTAL		11586,0	10859,1									6150	6150

QUADRO DE CARGAS AR CONDICIONADO S-QDL03																	
Ordem	Descrição	Tipo	CAPACIDADE	Tensão	Quantidade	Total	Corrente	Fusível	Corrigida	Condutor (mm²)	Proteção	Proteção	Balanço em eixo de fases				
nº	Local	Iluminação/TUG/TUE	CV	(V)	VA	WA	(VA)	A		Fase	Neutro	Pe	Tipo	Fase A	Fase B	Fase C	
1	BOMBA D'ÁGUA	TUE	1,5	220	1300,0	1196	1300	5,9091	1	5,909091	6,0	2,5	6,0	DR	40	900	900

2
02

QUADRO DE CARGAS
SEM ESCALA



Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

PROPRIETÁRIO:
DETRAN-MT

LOCAL:
SEDE DETRAN/MT – CUIABÁ/MT

TIPO DA OBRA:
PROJETO DE REFORMA | CONFRESA

END. OBRA:
61ª CIRETRAN – CONFRESA

ENG. CIVIL – CREA: 4625/D
JOSÉ EDUARDO M. MARTINS

DESENHO:
ANDRÉ ANGELO GONÇALVES

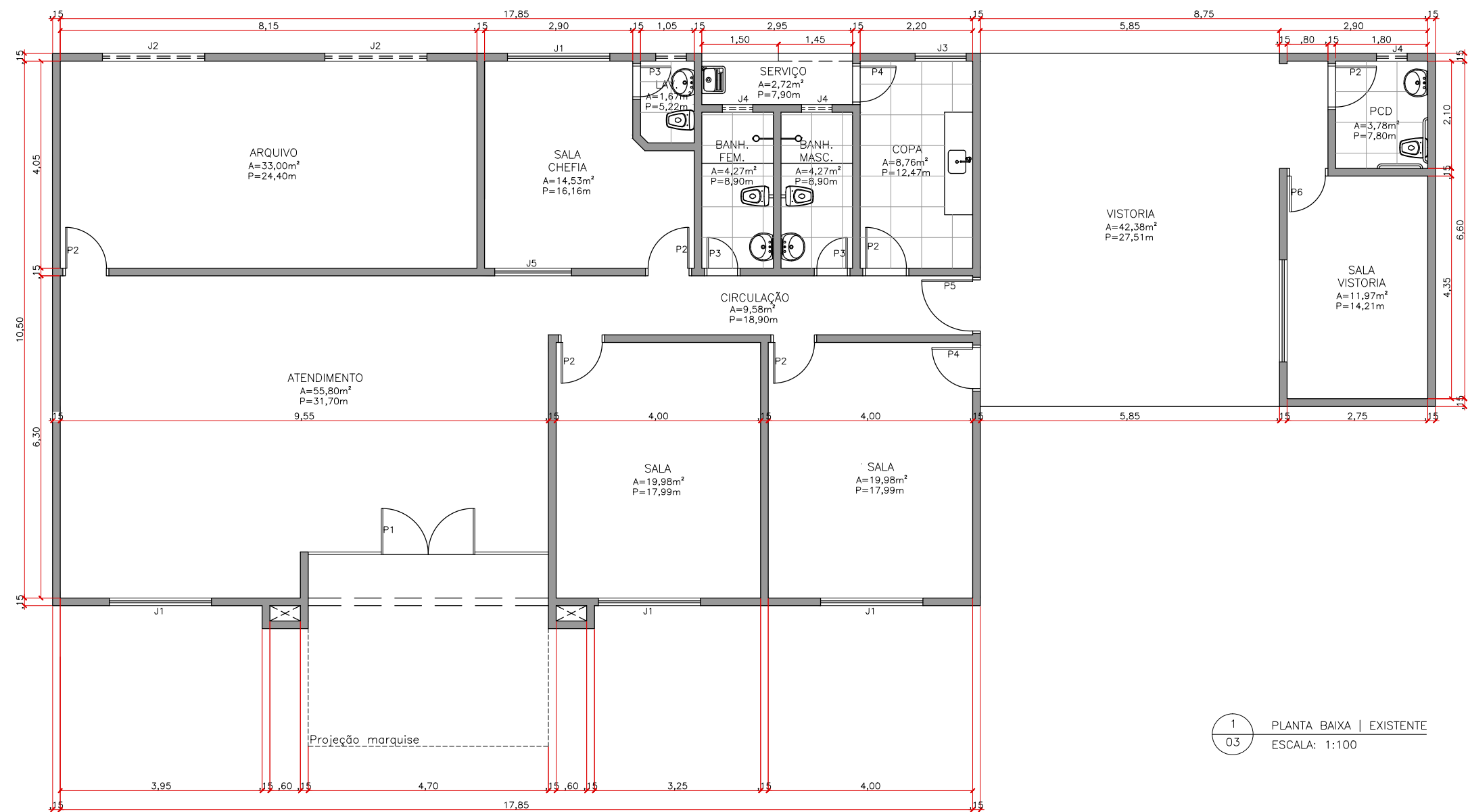
REFERÊNCIA:
PLANTA BAIXA REDE ELÉTRICA

ESCALA:
INDICADA

DATA:
NOVEMBRO|2019

FOLHA:

10
10



1 PLANTA BAIXA | EXISTENTE
03 ESCALA: 1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS

TIPO		DIMENSÕES		PEIT.	ÁREA (m²)	QUANT.	MODELO	MATERIAL
		LARGURA	ALTURA					
JANELAS	J1	2,00	1,20	0,90	–	04	CORRER	METAL/VIDRO TEMP.
	J2	2,00	0,60	1,50	–	04	BASCULANTE	METAL/VIDRO TEMP.
	J3	1,00	1,20	0,90	–	01	CORRER	METAL/VIDRO TEMP.
	J4	1,20	0,60	1,50	–	02	CORRER	METAL/VIDRO TEMP.
	J5	1,50	1,20	0,90	–	01	VIDRO FIXO	VIDRO TEMP.
PORTAS	P1	4,00	2,10	–	8,40	01	ABRIR	METAL./VIDRO TEMP.
	P2	0,90	2,10	–	1,89	04	ABRIR	MADEIRA
	P3	0,60	2,10	–	1,89	03	ABRIR	MADEIRA
	P4	0,80	2,10	–	1,68	01	ABRIR	MADEIRA
	P5	1,00	2,10	–	2,10	01	ABRIR	METÁLICA
	P6	0,70	2,10	–	1,47	01	ABRIR	METÁLICA



Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

PROPRIETÁRIO:
DETRAN—MT

LOCAL:
CONFRESA/MT

TIPO DA OBRA:
PROJETO DE REFORMA | 61º CRT CONFRESA

END. OBRA:
AV. SANTO AFONSO, BAIRRO: MORADA NOVA, Nº
185, 78652—000

AUTOR DO PROJETO:
CAMILLA BARCO HERNANDES DE S. MORAES
ARQUITETA E URBANISTA | CAU—MT: 165017—3

DESENHO:
CAMILLA BARCO HERNANDES DE S. MORAES

REFERRÊNCIA:
PLANTA BAIXA | EXISTENTE

ESCALA: INDICADA
DATA: AGOSTO|2021

FOLHA:
03
06

Retirar janela e
fechar vão c/
alvenaria

Retirar
peças
sanitárias
Demolir
lavabo

Retirar portas e
fechar vãos c/
alvenaria

Demolir
parede de
alvenaria
Abrir vão em
alvenaria e
instalar porta
(0,90x2,10m)

ARQUIVO

SALA
CHEFIA

CIRCULAÇÃO

ATENDIMENTO

SALA

SALA

Projeção marquise

SERVIÇO

LAV.

BANH.
FEM.

BANH.
MASC.

COPA

VISTORIA

PCD

SALA
VISTORIA

Construir fosso de inspeção
veicular conforme ABNT NBR
14040-11 - Inspeção de
Segurança Veicular: Veículos
leves e pesados

Retirar porta e
fechar vão c/
alvenaria

Abrir vão em
alvenaria e instalar
janela (1,50x1,10m)

Construir parede
de alvenaria

Abrir vão em
alvenaria e instalar
janela (1,50x1,20m)

Retirar janela e fechar vão
c/ alvenaria

Abrir vão em alvenaria
e instalar porta
(0,90x2,10m)

1 PLANTA BAIXA | DEMOLIR/CONSTRUIR
04 ESCALA: 1:100

LEGENDA

- 01 Recuperar janela e colocar proteção
- 02 Trocar porta de madeira
Instalar válvula hydra
Colocar engate no lavatório
Trocar torneira
Tampa ralo 10x10
Colocar interruptor com tomada
Substituir vidro da janela (60x60cm)
- 03 Forro PVC (retirada e instalação)
Trocar fechadura da porta metálica
- 04 Forro PVC (retirada e instalação)
Luminária

- 05 Reforma portão (4,00x2,10m) e instalar
portão (0,80x2,10m)
- 06 Lixeira
- 07 Trocar porta de madeira
Recuperar porta metálica
Trocar luminária e interruptor
Trocar torneira de parede da pia
Trocar válvula da pia
Colocar alçapão (60x60cm) PVC

- 08 Trocar tanque, torneira e sifão
Trocar luminária e interruptor
- 09 Trocar porta de madeira
Trocar válvula hydra
Trocar torneira
Trocar luminária e instalar interruptor com
tomada conjugada
Pintura 1,10m (entre o revestimento da parede
e o teto)
- 10 Trocar porta
Trocar válvula hydra
Instalar 2 pcs de azulejo (30x50cm)
Pintura 1,10m (entre o revestimento da parede
e o teto)

- 11 Demolir lavabo para sala virar arquivo
Trocar porta completa
- 12 Recuperar reboco
Pintar sala
- 13 Construir balcão de atendimento em alvenaria
e granito cinza polido
Refazer instalações de lógica e elétrica
- 14 Retirar Rack
- 15 Retirar porta existente e instalar porta nova
(0,70x2,10m)

LEGENDA

- ALVENARIA CONSTRUÍDA
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- ALVENARIA A DEMOLIR
- DEMOLIÇÃO E RETIRADA



Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

PROPRIETÁRIO:
DETRAN-MT

LOCAL:
CONFRESA/MT

TIPO DA OBRA:
PROJETO DE REFORMA | 61º CRT CONFRESA

END. OBRA:
AV. SANTO AFONSO, BAIRRO: MORADA NOVA, Nº
185, 78652-000

AUTOR DO PROJETO:
CAMILLA BARCO HERNANDES DE S. MORAES
ARQUITETA E URBANISTA | CAU-MT: 165017-3

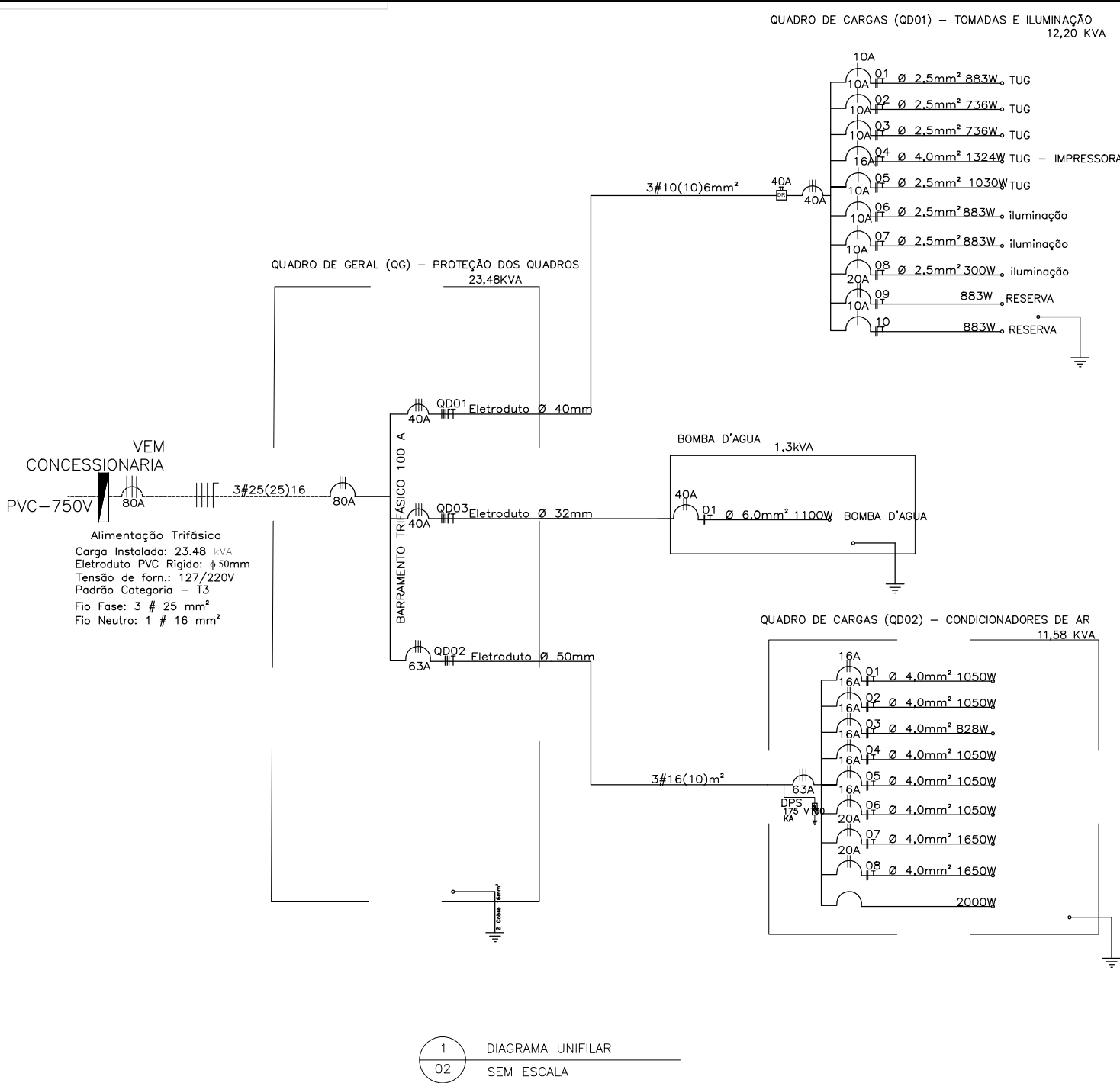
DESENHO:
CAMILLA BARCO HERNANDES DE S. MORAES

REFERÊNCIA:
PLANTA BAIXA | DEMOLIR/CONSTRUIR

ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO|2021

FOLHA:

04
06



QUADRO DISTRIBUIÇÃO TOMADAS, ILUMINAÇÃO, IMPRESSORAS E RACK.																	
Circuito	Descrição	Tipo	Tensão	Quantidade	Quantidade	Total	Corrente	Fusível	Corrigido	Condutor (mm ²)			Proteção	Proteção	Balanço de fases		
nº	Local	Iluminação/TUG	(V)	VA	WA	(VA)	A			Fase	Neutro	Pe	Tipo	Carga	Fase A	Fase B	Fase C
1	ATENDIMENTO, ARQUIVO, PCO	TUG	127	1200	883,2	960	7,56	1	7,68	2,5	2,5	2,5	DR	10A		1200	
2	SALA DE PROVAS, VISTORIA, WC, PNE	TUG	127	1400	1030,4	1120	8,82	1	8,82	2,5	2,5	2,5	DR	10A		1000	
3	QUICHE ATENDIM ENTO	TUG	127	1000	736	800	6,30	1	6,30	2,5	2,5	2,5	DR	10A		1000	
4	IMPRESSORA	TUG	127	1800	1324,8	1440	11,34	1	11,34	4	4	4	DR	16A			1200
5	SALA CHEFIA, SERVIÇO, WC1, WC2, COPA	TUG	127	1400	1030,4	1120	8,82	1	8,82	2,5	2,5	2,5	DR	10A	1400		
6	ARQUIVO, SALA CHEFIA, ATENDIMENTO	ILUMINAÇÃO	127	1200	883,2	960	7,56	1	7,68	1,5	1,5	1,5	DR	10A			1200
7	BANHEIROS, SALA DE PROVA, COPA, VISTORIA, SALA DE VISTORIA, PNE	ILUMINAÇÃO	127	1200	883,2	960	7,56	1	7,68	1,5	1,5	1,5	DR	10A			
8	EXTERNO	ILUMINAÇÃO	220	408	300,288	336,4	1,48	1	1,48	1,5	1,5	1,5	DR	10A		400	400
9	RESERVA		127	1200	883,2	960	7,56	1	7,68	6	6	6	DR	20A	1200		
10	RESERVA		127	1200	883,2	960	7,56	1	7,68						1200		1200
		TOTAL		12008	8837,888	9608,4									3800	3800	4000

QUADRO DE CARGAS AR CONDICIONADOS- QDL02																	
Circuito	Descrição	Tipo	CAPACIDADE	Tensão	Quantidade	Total	Corrente	Fusível	ICongel	Condutor (mm²)	Proteção	Proteção	Balanço de fases				
nº	Local	Iluminação/TUG/UE	BTU	(V)	VA	WA	(VA)	A		Fase	Neutro	Pe	Tipo	Fase A	Fase B	Fase C	
1	ARQUIVO	TU/E	9000	220	900,0	828	900	4,0909	1	4,090909	4		4	IDR	16A	900	900
2	SALA CHEFIA	TU/E	12000	220	1050,0	966	1050	4,7727	1	4,772727	4		4	IDR	16A	1050	1050
3	COPA	TU/E	9000	220	900,0	828	900	4,0909	1	4,090909	4		4	IDR	16A		900
4	SALA DE PROVAS	TU/E	12000	220	1050,0	966	1050	4,7727	1	4,772727	4		4	IDR	16A	1050	1050
5	VISTORIA	TU/E	12000	220	1050,0	966	1050	4,7727	1	4,772727	4		4	IDR	16A		1050
6	ATENDIMENTO	TU/E	18000	220	1793,0	1649,58	1793	8,15	1	8,15	4		4	IDR	16A	1050	1050
7	ATENDIMENTO	TU/E	18000	220	1793,0	1649,58	1793	8,15	1	8,15	4		4	IDR	16A	1050	1050
8	ATENDIMENTO	TU/E	12000	220	1050,0	966	1050	4,7727	1	4,772727	4		4	IDR	16A		1050
9	RESERVA	TU/E		220	2000,0	1840	2000	9,0909	1	9,090909	4		4	IDR	16A	1050	1050
		TOTAL			11688,0	10859,1									6150	6150	6000

QUADRO DE CARGAS AR CONDICIONADO S-QDL03																	
Circuito	Descrição	Tipo	CAPACIDADE	Tensão	Quantidade	Total	Corrente	Fusível	Corrigido	Condutor (mm²)			Proteção	Proteção	Balanço em entre de fases		
nº	Local	Iluminação/TUG/USE	CV	(V)	VA	WA	(VA)	A		Fase	Neutro	Pe	Tipo		Fase A	Fase B	Fase C
1	BOMBA D'AGUA	TUE	1,5	220	1300,0	1195	1300	5,9091	1	5,909091	6,0	2,5	6,0	DR	40	900	900

2
02

QUADRO DE CARGAS
SEM ESCALA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PRAZO DA OBRA

O prazo de execução dos serviços de construção destas obras ***será de 180 dias***, a contar a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pela comissão de licitação.



Av. Paiaguás, nº 1000 - Residencial Paiaguás - CEP: 78050-970 - Cuiabá/MT - Fone: (65) 615-4631
Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT
Site: www.detran.mt.gov.br e-mail: coord.engenharia@detran.mt.gov.br

§

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE ENGENHARIA**

MEMORIAL DESCRITIVO

**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA 61^a CIRETRAN
Confresa-MT**

Outubro 2021

01 – INFORMAÇÕES GERAIS

01.1 – DADOS DO EMPREENDIMENTO:

Obra: PÚBLICA

Proprietário: DETRAN/MT

Localização: Confresa/ MT

Nº. de Pavimentos: 01 Pavimento

1.2 – AUTORIA DE PROJETO E EXECUÇÃO:

Projeto de Arquitetura:

Coordenadoria de Obras e Engenharia
DETRAN / MT

Projeto de Instalações Hidro-Sanitárias:

Coordenadoria de Obras e Engenharia
DETRAN / MT

Projeto de Instalações Elétricas:

Coordenadoria de Obras e Engenharia
DETRAN / MT

Projeto Estrutural:

Coordenadoria de Obras e Engenharia
DETRAN / MT

02 – OBJETIVO:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipos de materiais e normas para execução da **Obra Civil de Reforma da 61ª Ciretran**, localizado no município de Confresa/MT.

03 – INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS:

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos fornecidos prevalecerá o desenho.
- Em caso de divergência entre projetos de escala diferentes, prevalecerá sempre o de maior escala.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- Em caso de divergência entre cotas e suas dimensões em escala, prevalecerão sempre a primeira.

04 - FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA:

A empresa designará para acompanhamento da obra, engenheiro, e seus prepostos que terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência da empresa contratada.

Obriga-se ainda a empresa a manter no canteiro de obras um livro denominado “DIÁRIO DE OBRAS”, onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pela contratante e a contratada”.

05- INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS:

Serão utilizadas as instalações do prédio atual durante os trabalhos de reforma.

06 - CRITÉRIO DE SIMILARIDADE:

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que a empresa se obriga, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio.

07 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

07.1 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

07.1.1 - Generalidades:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as exigências da municipalidade local, sendo a empresa o único responsável pelo eventual descumprimento de qualquer solicitação legal.

Os consumos decorrentes da utilização de tais ligações provisórias correrão por conta da empresa.

A empresa providenciará ainda o desligamento das instalações provisórias tão logo as ligações definitivas entrarem em funcionamento.

07.1.2 - Especificação:

As ligações provisórias de energia serão executadas com fios e cabos com isolamento termoplástico, protegido por eletrodutos de PVC rígido. Cada equipamento que necessitar de energia deverá ter sua proteção por meio de chaves blindadas, sendo os circuitos protegidos por disjuntores termo-magnéticos.

07.2 - BARRACÃO:

Será necessário edificar barracão de obra, será utilizado o espaço físico do pátio da atual Ciretran.

A empresa deverá ainda prever vãos de iluminação e ventilação suficientes para conforto dos ambientes. Toda madeira deverá ser pintada com tinta a óleo ou PVA Látex. Após a conclusão dos serviços será providenciada a desmontagem das edificações sendo recuperados os locais onde os mesmos foram instalados. Também poderão ser utilizados *Containers* como escritórios e almoxarifado.

07.2.3 - Aplicação:

Em área a ser definida quando da execução dos serviços, e de acordo com as necessidades da obra.

07.3 - PLACA DE OBRA:

07.3.1 - Generalidades:

A empresa deverá obedecer às normas estabelecidas pelos Conselhos Regionais e Federais pertinentes ao assunto. Será obrigatória a colocação de pelo menos duas placas de obra constando o nome de todos os profissionais responsáveis envolvidos e o órgão contratante.

07.3.2 - Aplicação:

Será colocada em local de fácil visualização.

07.4 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

07.4.1 - Generalidades:

A empresa obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. A empresa deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento.

07.4.2 - Especificação:

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços. Deverão ser previstas a critério da empresa, as localizações dos equipamentos fixos, tais como betoneiras, serra circular e etc. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

07.4.3 - Aplicação:

Em confecção de concreto, serralheria, instalações em geral, formas, armação etc.

07.5 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

07.5.1 - Generalidades:

A obra será obrigatoriamente dirigida pelo engenheiro residente. Será obrigatória também à presença no canteiro de obras de um mestre-de-obras com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e outros mais necessários.

07.6.2 - Especificação:

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços. A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência da empresa, não cabendo ao órgão contratante nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

07.7. - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:

07.7.1 - Generalidades:

A Construtora se obriga a manter na obra todos os Equipamentos de Proteção Individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto, tais como a "NR-18".

Fica estabelecido ainda que o órgão contratante não possa ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

07.7.2 - Especificação:

Serão utilizados todos os equipamentos classificados como "E.P.I.", tais como capacetes plásticos, óculos contra impacto e soldas, luvas de raspa, luvas de borracha, protetor auricular, botas, cintos de segurança e uniforme completo, além de outros que se fizerem indispensáveis.

Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos.

07.08 - CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO:

07.08.1 - Generalidades:

Não será necessário

07.09 - LICENÇAS E FRANQUIAS:

07.09.1 - Generalidades:

A empresa será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas. Inclusive as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

07.10. - HABITE-SE:

07.10.1 - Generalidades:

Ao final dos serviços, caberá a **contratante** obtenção do "Habite-se", emitido pela Municipalidade local.

07.11. - REMOÇÃO PERIÓDICA DE ENTULHO:

07.11.1 – Generalidades:

Cabe a construtora manter permanentemente limpos os locais onde serão realizados os serviços, evitando-se o acúmulo de detritos que possam comprometer a salubridade local.

Será também de grande importância que a construtora se utilize métodos de trabalho que permitam minimizar o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, fato este que contribuirá decisivamente para a redução do volume de entulho produzido.

07.11.2 - Especificação:

A remoção periódica de entulhos será providenciada sempre que o volume acumulado completar a capacidade de um caminhão. O entulho poderá ser removido em caminhões do tipo basculante ou por caçambas removíveis. Enquanto aguarda sua remoção e ainda durante a mesma, o entulho será periodicamente molhado, visando-se assim, diminuir a concentração de poeira nos ambientes.

07.11.3 - Aplicação:

Para garantir a limpeza dos locais onde se realizam os trabalhos.

08 – TRABALHOS EM TERRA

08.1 - LIMPEZA DO TERRENO:

08.1.1 - Generalidades:

A limpeza do terreno na área a ser edificada se fará necessário.

08.2 – ATERRO COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO:

08.2.1- Generalidades:

O aterro deverá ser executado em toda a área da obra de acordo com o projeto executivo para implantação da mesma.

08.3.2 - Especificação:

O espalhamento e a compactação seguirão as normas brasileiras.

08.3.3 - Aplicação:

Nos locais indicados em projeto.

08.4 - MOVIMENTO DE TERRA (ESCAVAÇÃO E REATERRO):

08.4.1 - Generalidades:

As escavações necessárias à construção serão efetuadas de modo que não ocasionem danos a terceiros. As escavações de fundação serão executadas de acordo com os projetos apresentados, natureza do terreno e volume a ser deslocado.

Todas as escavações deverão ser protegidas quando for o caso, contra a ação da água superficial e profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático.

O reaterro será executado na medida do possível com material proveniente das escavações. A execução das escavações implicará em total responsabilidade da construtora, pela sua resistência e estabilidade.

08.4.2 - Especificação:

As escavações serão do tipo manual. O reaterro será compactado preferencialmente com compactadores do tipo "sapo", em camadas de 20cm.

O material excedente, proveniente das escavações deverá ser prontamente retirado do canteiro de obras.

08.4.3 - Aplicação:

Para execução das sapatas de fundação, instalações de esgoto e eletricidade e outros que se fizerem necessários.

08.5 – ATERRO ENTRE BALDRAMES:

08.5.1 - Generalidades:

O lançamento do aterro será efetuado em camadas de 20cm de espessura, medidas após a compactação. A umidade do solo deverá ser mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se variação de no máximo 3%.

O aterro será sempre compactado até atingir um grau de compactação de no mínimo 95% do Proctor Normal, com referência ao ensaio de compactação normal de solos - "Método Brasileiro" - conforme a NBR - 7182 (NB-33). A Construtora deverá efetuar o controle tecnológico do aterro, de preferência com firma especializada.

As camadas deverão ser horizontais, sempre iniciadas pela de cota mais baixa.

08.5.2 - Especificação:

Será utilizado preferencialmente solo arenoso para elaboração dos aterros, sendo admitido ainda o emprego de material proveniente de escavação do solo, desde que atendidas as exigências

quanto ao controle tecnológico. O material citado acima deverá apresentar um "CBR" (Índice de Suporte Califórnia), superior a 20%. Não será permitida a utilização de aterros com material orgânico e/ou sujeito à deterioração.

08.5.3 - Aplicação:

Entre as vigas baldrames da obra.

09 – FUNDAÇÕES:

09.1 - FUNDAÇÃO – SAPATA ISOLADA

09.1.1 – Generalidades:

A empresa deverá respeitar integralmente o projeto e também as normas da ABNT pertinentes ao assunto, especialmente a NBR - 6122/80 "Projeto e execução de Fundações", (NB-51/78).

Na confecção do concreto armado, deverão ser observados cuidados especiais quanto ao tipo de madeira a ser utilizado, sendo rejeitadas peças que apresentem elevado número de nós, também o aço será verificado antes de seu emprego, na intenção de se garantir a sua qualidade. O concreto, caso seja virado na obra, só será admitido se confeccionado em betoneira própria, e com seus componentes verificados antes da dosagem.

A execução das fundações implica em total responsabilidade da construtora sobre sua resistência e estabilidade.

09.1.2 - Especificação:

O concreto a ser empregado nas sapatas será de Fck 25 Mpa. O fator água-cimento será menor ou igual a 0,50. As formas serão em tábuas comuns, com 1" de espessura. Os aços utilizados serão dos tipos CA50 e CA60. O concreto magro no fundo das sapatas será confeccionado com FCK 13 Mpa. O concreto dos tocos de pilares e das vigas baldrames terão Fck 25 Mpa.

09.1.3 - Aplicação:

Na confecção das sapatas, toco de pilares e vigas baldrames indicados no projeto de Estrutura.

10 – ESTRUTURA

10.1 – CONCRETO ARMADO:

10.1.1 - Generalidades:

O concreto a ser empregado será preferencialmente pré-fabricado, a fim de se garantir sua qualidade. Quando este for confeccionado na obra, este só será admitido quando preparado em betoneiras elétricas, e com apurado controle tecnológico.

Para aplicação de concreto usinado em formas, a construtora poderá optar pelo processo de bombeamento, sendo, porém vedado o emprego deste método quando em concretagem de pilares, pois este procedimento pode acarretar em perigosas distorções em seus alinhamentos e prumos.

A Incorporadora obriga-se a destinar especial cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem, evitando a segregação de seus agregados.

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural, somente será admitida após checagem da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como liberação após o ensaio de abatimento (*Slump-test*).

Quanto às formas, deverá apresentar resistência suficiente para não permitir deformações ou deslocamentos. Antes da colocação da armadura, as formas deverão ser verificadas quanto aos seus alinhamentos e dimensões. No caso de concreto com superfície aparente, as formas deverão ser confeccionadas em compensado revestido com plástico tipo "Tego-Film", em ambas as faces.

Será obrigatória a aplicação de líquido desmoldante, de acordo com as recomendações do fabricante.

A construtora garantirá a estanqueidade das formas por meio de processo a sua escolha. Para se efetuar a concretagem de qualquer peça deverá ser feita minuciosa limpeza nas formas. Serão tomados cuidados especiais com manchas que possam comprometer o acabamento desejado. O aço a ser empregado na composição do concreto deverá ser cuidadosamente verificado antes de sua aplicação sendo rejeitadas as peças que denotarem empeno ou alto grau de oxidação.

O recobrimento das armaduras deverá ser igual a 25 mm, sendo garantido pelo emprego de espaçadores plásticos, ou similares.

10.1.2 - Especificação:

*** Concreto:**

O concreto a ser empregado será o de Fck 25 Mpa, com fator água-cimento menor ou igual a 0,50.

*** Forma:**

As formas serão comum cedrinho ou em chapas de compensado resinado de 12 mm de espessura para que possam ser reaproveitadas um número maior de vezes.

*** Armação:**

O aço a ser empregado será do tipo CA50 e o CA60, colocado de acordo com a disposição prevista em projeto.

*** Escoramento:**

Deverá ser preferencialmente metálico, montado com o máximo de cuidado a fim de evitar acidentes. Poderá ser também com madeira desde que garantida a estabilidade do serviço.

***Cimento:**

O cimento para execução do concreto deverá ser o *Portland CP-32 E*, ou outro especial a ser proposto, todo de mesma procedência e ensaiado na obra quanto à idade e resistência.

* Brita:

O agregado para concreto deverá ser aprovado no ensaio de abrasão de *Los Angeles*, com índice superior a 50%.

10.1.3 - Aplicação:

Em peças de concreto armado, de acordo com o apresentado no projeto de estrutura fornecido.

11 - PAREDES E PAINÉIS:

11.1 - TIJOLOS FURADOS:

11.1.1 - Generalidades:

As alvenarias de tijolos furados serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos fornecidos, com relação a dimensões e alinhamentos detalhados.

Antes de sua aplicação, os tijolos serão abundantemente molhados, sendo removido o excesso de água no momento de sua aplicação.

As juntas terão espessura máxima de 1,5cm, rebaixadas a ponta de colher, para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos.

A construtora deverá estar atenta a qualidade do tijolo a ser empregado na confecção das alvenarias, rejeitando os lotes que estiverem fora de padronização.

11.1.2 - Especificação:

As alvenarias de fechamento serão em tijolos cerâmicos, 8 furos, nas dimensões de 9X19X19 cm, de primeira categoria, com resistência média de 60kg/cm². As paredes serão do tipo meia-vez ou de uma vez, isto é, com 9 cm ou 19 cm de espessura.

A argamassa de assentamento será mista no traço 1:4:8. O calçamento de paredes não estruturais sob lajes ou vigas será efetuado mediante o emprego de tijolos maciços dispostos obliquamente (45 graus), executados oito (8) dias após a execução de cada pano de parede ou por preenchimento com argamassa contendo expensor.

11.1.3 - Aplicação:

Em todas as alvenarias a serem executadas na obra, de acordo com os projetos apresentados.

.

11.2 - VERGAS E CONTRA VERGAS DE CONCRETO ARMADO:

11.2.1 - Generalidades:

Serão guarnecidos com vergas de concreto armado os vãos de portas e janelas que não forem contíguos a estrutura do prédio.

Será recomendável ainda a colocação de contra vergas sob os vãos de janelas, visando à distribuição das cargas concentradas sobre a alvenaria.

11.2.2 - Especificação:

As vergas serão confeccionadas em concreto de Fck 15 MPa, sendo a seção da peça e sua armadura calculadas em função do vão ao qual se destinam. Poderá, á critério da construtora, serem pré-moldadas. As vergas e contra vergas deverão ultrapassar para cada lado 30 cm maior que a medida do vão da abertura.

11.3.3 - Aplicação:

De acordo com as necessidades já mencionadas ou outras que se apresentem no decorrer da obra.

12 – COBERTURA

12.1.1 - ESTRUTURA E TELHAMENTO:

12.1.1 - Generalidades:

A estrutura será trocada.

12.1.2 - Especificação:

.

Rufos, calhas e rufos pingadeira serão em chapa galvanizada número 24.

13 – ESQUADRIAS

13.1 – DE AÇO:

13.1.1- Generalidades:

As esquadrias de aço obedecerão às dimensões apresentadas no projeto. Ao chegar à obra, as esquadrias serão inspecionadas, sendo recusadas as unidades que apresentarem sinais de empeno, descolamento, que apresentarem junções em desacordo com a boa técnica em execução de esquadrias de aço ou outros defeitos.

Todas as esquadrias metálicas serão confeccionadas observando a qualidade do material e da execução não podendo conter nenhum defeito de fabricação. Na confecção das esquadrias as peças deverão ter perfeitos esquadros e terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.

Todas as esquadrias deverão receber pintura anticorrosiva, aplicadas sobre o metal perfeitamente limpo e isento de qualquer oleosidade pertinente da produção de aços.

A porta externa da parte do refeitório será executada em chapa de aço nº 18, tipo corrugado.

As dobradiças deverão ser de 4 polegadas rebitadas nos portais e parafusadas nos montantes dos portais contendo reforço interno nos pontos das dobradiças para receberem rosca dos parafusos de fixação. Os montantes das portas serão executados em metalom de 50 x 30 mm em chapa 19.

13.2.2 - Especificação:

Em chapa 18 e ferro chato de ¼’’

13.2.3 - Aplicação:

Janelas de correr.

13.3 – VIDRO COMUM

13.3.1 - Generalidades:

As esquadrias de correr terão vidro liso. serão fornecidas de acordo com projeto arquitetônico com 4 mm de espessura , sendo observado a qualidade do material e da execução não podendo conter nenhum defeito de fabricação, e as medidas rigorosamente iguais. Os vidros deverão assegurar a estanqueidade absoluta.

As esquadrias da fachada serão em vidro temperado 10 mmm.

14 – REVESTIMENTOS

14.1. - CHAPISCO:

14.1.1 - Generalidades:

A aplicação do chapisco deverá ser iniciada sempre que possível imediatamente após a execução da alvenaria. A superfície a ser chapiscada será limpa com vassoura de piaçava e umedecida antes de sua aplicação. As superfícies de tijolos furado e concreto a serem revestidas serão obrigatoriamente chapiscadas.

Os revestimentos sub-seqüentes ao chapisco somente serão iniciados após completa secagem deste.

14.1.2 - Especificação:

A argamassa para confecção do chapisco será composta de cimento e areia, traço 1:3, (fator A/C < 0,50). Sua aplicação será manual, com o uso de colher de pedreiro ou de vassoura piaçava. O chapisco que será utilizado sobre as peças estruturais deverá receber adição de Branco.

14.1.3 - Aplicação:

Nas paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos de oito furos e nas peças de concreto que receberão revestimento.

14.3 - REBOCO PAULISTA

14.3.1 - Generalidades:

Será executado com argamassa de cal, cimento e areia após a pega da argamassa das alvenarias e do chapisco. O reboco Paulista só será executado após o término das tubulações embutidas. O reboco será fortemente comprimido contra as superfícies e posteriormente desempenados e regularizados a régua e desempenadeira.

14.3.2 - Especificação:

Na execução do Reboco Paulista será empregada argamassa mista de cal, cimento e areia fina no traço 1:2:8.

14.3.2 - Aplicação:

Em todas as paredes.

14.4 PISOS E RODAPÉS

14.4.1 – Generalidades:

A colocação será feita de modo a se obter juntas máximas de 3mm. O rejuntamento será feito com pasta de rejunte flexível quando necessário, os cortes e furos em cerâmicas só serão admitidos se executados por máquina.

14.4.2 – Pisos cerâmicos

Os revestimentos cerâmicos serão executados com cuidado especial, por ladrilheiros peritos em serviços esmerados e duráveis. Serão rejeitadas as peças que denotarem empeno e desbitolagem.

Piso cerâmico em todo o refeitório.

15 - PAVIMENTAÇÕES, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS:

15.1 – LASTRO DE CONCRETO:

15.1.1 - Generalidades:

Sobre o terreno regularizado e energicamente compactado será lançado o lastro em concreto não estrutural. Na confecção do concreto serão obedecidas todas as recomendações constantes na norma.

15.1.2 - Especificação:

Será empregado concreto não estrutural no traço 1:3:6 na espessura de 5cm.

15.1.3 - Aplicação:

Em todas as áreas de piso que estão diretamente em contato com o solo.

15.2 - REGULARIZAÇÃO DE LASTRO OU LAJES:

15.2.1 - Generalidades:

O contra-piso de correção tem por finalidade regularizar imperfeições do nivelamento do lastro de concreto do contra-piso ou da laje, bem como reduzir as tensões internas decorrentes da diferença de dosagens de cimento do lastro e da pavimentação de acabamento.

15.2.2 - Especificação:

Argamassa de cimento e areia no traço 1:3 na espessura de 3cm.

15.2.3 - Aplicação:

Sobre o contra-piso descrito no item 16.1.

15.3 - CALÇADA EM PLACAS DE CONCRETO:

15.3.1 - Generalidades:

Sobre o terreno regularizado e energicamente compactado será montado os requadros de madeira que delimitarão os quadros de 1,20 x 1,20 m onde será lançado o concreto não estrutural. Na confecção do concreto serão obedecidas todas as recomendações constantes na norma. O lastro deverá possuir 5 cm de espessura e receberá desempenho.

15.3.2 - Especificação:

Será empregado concreto não estrutural no traço 1:3:6 na espessura de 5cm.

15.3.3 - Aplicação:

Será aplicado nos locais indicados em projeto.

15.5 – RODAPÉ DE PISO CERÂMICO:

15.8.1 - Generalidades:

Os rodapés serão de piso cerâmico embutido no reboco de modo a não ficar nenhuma saliência, com altura de 7cm.

.

15.8.2 - Especificação:

Os rodapés serão de piso cerâmico

15.8.3 - Aplicação:

Serão empregados em todas as áreas que possuem, exceto exteriores.

16 – FERRAGENS:

16.1 - PARA PORTAS:

16.1.1 - Generalidades:

Todas as ferragens serão novas, em perfeito estado de funcionamento. A colocação das ferragens será feita com extremo cuidado de modo a não se danificar as esquadrias, quando da furação para embutir. As maçanetas das portas serão colocadas a 1,05 m do piso acabado.

Após a conclusão dos serviços, a construtora entregará ao Proprietário as chaves das dependências, devidamente identificadas e em duas unidades de cada.

16.1.2 - Especificação:

As fechaduras para todas as portas de madeira serão de primeira, as portas receberão fechaduras interna da marca Papaiz, Pado ou similar. As dobradiças serão de 3 1/2", tipo cromada.

18 – IMPERMEABILIZAÇÕES:

18.1 – IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES:

18.1.1 - Generalidades:

A impermeabilização dos baldrames será com argamassa de cimento, areia e aditivo hidrófugo sobre pintura com produto a base de asfalto. A superfície a ser impregnada com o produto deverá estar limpa, isenta de poeiras ou detritos que venham a prejudicar sua aderência.

18.1.2 - Especificação:

Deverá ser utilizado o produto betuminoso, aplicado em sua primeira demão, diluído em água na proporção 1:2 (duas partes de água). Aplicar a seguir nova demão em sentido cruzado, porém menos diluída (1:1). Após a última demão.

18.1.3 - Aplicação:

Nas vigas dos baldrames.

19 – PINTURAS

19.1 - DIVERSAS:

19.1.1 - Generalidades:

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e só se iniciará o serviço de preparo para a pintura quando estas estiverem definitivamente secas. As demãos de tintas sucessivas só serão aplicadas quando a precedente estiver totalmente seca, guardando para isso intervalo mínimo de 24 horas entre cada aplicação.

Não se admitirá mistura de tintas de tonalidades diferentes no canteiro de obras, devendo as embalagens serem entregues intactas. Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outros elementos que não receberão pintura.

19.1.2 - Especificação:

Serão empregados os seguintes tipos de pintura:

Internamente –

Latex Acrílica Renner, Coral ou Maxivinil na cor a ser definida padrões utilizadas pelo DETRAN/MT, em duas demãos, sobre superfície preparada, uma demão de massa PVA.

Externamente-

Textura em toda parte externa exceto nas colunas e viga do pórtico que será utilizado pintura tipo grafiato na cor a ser definida posteriormente, em uma demão, sobre superfície preparada, aplicado a desempenadeira.

19.1.3 – Aplicação: Paredes internas e externas

19.2 - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM MADEIRA:

19.2.1 – Generalidades:

As portas de madeira receberão lixamento cuidadoso com remoção posterior do pó, logo após será aplicado duas demãos raspadas de massa corrida acrílica, indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície da madeira, com posterior lixamento. O acabamento será a duas demãos de tinta esmalte sintético.

19.2.2 - Especificação:

Esmalte sintético Renner, Suvinil ou similar

Massa corrida da Renner, Suvinil, Maxivinil ou similar.

19.2.3 – Aplicação:

Em todas as portas de madeira constantes no projeto.

23 - LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

23.1-Generalidades:

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção. A limpeza fina de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços à serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo a Incorporadora refazer ou recuperar os danos verificados.

23.2 - Especificação:

A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita conforme instruções do fabricante.

Os vidros deverão ser limpos mediante o uso de álcool e pano seco. As louças e metais com o uso de detergente apropriado em solução com água.

23.3 - Aplicação:

Em todos os elementos descritos anteriormente e nos demais que se fizerem necessários.

24.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

24.1 INTRODUÇÃO

O presente Memorial foi elaborado para orientar a execução de Instalações Elétricas Prediais conforme especificações padronizadas pelo autor do projeto.

Compreende informações sobre o fornecimento de todo o material, mesmo o complementar ou auxiliar, o ferramental e a mão-de-obra, necessários à execução completa dos serviços, objeto deste MEMORIAL.

24.2 NORMAS APLICÁVEIS

As instalações deverão ser executadas de acordo com os projetos e especificação de memorial, obedecendo as determinações das seguintes normas, em suas últimas revisões:

ABNT - NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão

CEMAT - NTE 013 – Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão

24.3 PRESCRIÇÕES GERAIS

Para execução dos serviços de Instalações Elétricas a CONTRATADA deverá utilizar mão-de-obra especializada, com profissionais habilitados e que satisfaçam às exigências do CREA.

O perfeito funcionamento das instalações, bem como o seu bom aspecto estético serão condições imprescindíveis para a aceitação definitiva dos serviços.

24.4 - Especificação:

Dutos: Executados com eletroduto roscável e Corrugado Flexível de PVC.

Condutores: De cobre, com isolamento.

Quadro de Distribuição: De embutir com barramento e capacidade para 8 disjuntores no mínimo.

Disjuntores: Do tipo Tripolar, Bipolar e Monopolar.

25.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

25.1. ÁGUA FRIA – TUBULAÇÕES:

25.1.1-Generalidades:

Os tubos deverão ser em PVC rígido marrom, com juntas soldáveis, classe 15, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm², (ou de acordo com a pressão necessária para o projeto). Os tubos deverão ser fabricados e dimensionados conforme norma NBR – 5648/ 99 (EB 892) da ABNT. O fornecimento deverá ser em tubos com comprimento útil de 6 m.

25.1.2 – Especificações:

Ref.: Akros / Brasilit / Tigre ou equivalente.

25.2. ÁGUA FRIA – CONEXÕES

25.2.1- Generalidades:

As conexões deverão atender aos mesmos critérios, dos tubos, sendo o fornecimento feito por peça.

25.2.2 – Especificações:

Ref.: Akros / Brasilit / Tigre ou equivalente.

25.3. ÁGUA FRIA – REGISTROS DE GAVETA

25.3.1-Generalidades:

Os registros de gaveta deverão ser em bronze, observando o seguinte:
Deverá ser dotado de canopla.

25.4. ESGOTO – TUBULAÇÕES E VENTILAÇÃO

25.4.1-Generalidades:

Os tubos deverão ser em PVC rígido tipo esgoto.
Deverão ter pontas e bolsa para junta elástica com anel de borracha, e a fabricação deverá atender às especificações da norma NBR – 5688/99 (EB-608) da ABNT.

25.4.2 - Especificações:

Ref.: Akros / Brasilit / Tigre ou equivalente.

25.5 - ESGOTO – CONEXÕES

25.5.1-Generalidades:

Atendendo a mesma disposição das tubulações, deverão ser em PVC rígido tipo esgoto, do tipo ponta e bolsa para junta elástica, com anel de borracha.

25.5.2 - Especificações:

Ref.: Akros / Brasilit / Tigre ou equivalente.

25.6 - ESGOTO – CAIXA SIFONADA E RALOS

25.6.1-Generalidades:

Deverão ser em PVC rígido, com grelha com dispositivo de vedação e porta grelha com acabamento cromado e atender as normas da ABNT.

25.6.2 - Especificações:

Ref.: Akros / Brasilit / Tigre ou equivalente.

26.0 - REDE COMUNICAÇÃO – LÓGICA:

26.1-Generalidades:

Tubulação executada com tubo rígido de PVC roscável e mangueira de polietileno Ø 1”.

Cabeamento em rede estruturada, utilizando cabo UTP categoria 5E e terminais tipo RJ45.

Centralização de dados em armário de comunicação (rack fechado).

26.2 - Especificações:

Ref.: Utilizar materiais Furukawa ou similar.

A rede deverá ser certificada.

26.3. – Aplicação:

Em toda rede de comunicação de dados e telefone.